



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 127

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1954, e pelos Decretos-leis número 8.495, de 28 de dezembro de 1945; 9.228, de 3 de maio de 1946, e 9.346, de 10 de junho de 1946, atendendo a que foram devidamente resguardados os interesses dos credores, resolve, deferindo requerimento de 25 de maio de 1970, apresentado pelo Sr. Jairo Bernardes, em conformidade com a decisão dos associados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1970, suspender a liquidação extrajudicial da Crédito Paulista Sociedade Cooperativa Limitada, com sede na Rua Benjamin Constant, número 170, em São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de ser iniciada a liquidação ordinária da referida Sociedade, para definitiva extinção desta; e autorizar a entrega do acervo, livros, documentos e arquivos da mesma Cooperativa ao referido Sr. Jairo Bernardes, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1970
— Ernane Galvêas.

GERÊNCIA DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHIS DO GERENTE

De 3.7.70, deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedade Corretora
— Aumento de capital — Alteração contratual;

A-70-2000 — Garantia — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.
— De Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 100.000,00.
— Instrumento de 8.6.70.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto;

A-70-2.037 — COFIL S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
— De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 — A.G.E. de 27.5.70.

— Reforma de estatuto;

A-70-2.214 — Banmércio S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 30.4.70.

A-70-1.705 — BMG — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. — A.G.O. de 17.4.70.

DESPACHOS DO GERENTE

De 3.7.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

— Sociedade Corretora
— Aumento de capital — Alteração contratual;

A-70-1.367 — J. Leonardo — Sociedade Corretora de Títulos e Valo-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

res Ltda. — De Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 26.000,00 — Instrumento de 15.4.70.

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto;

A-70-1.791 — Ficrisa Axelrud S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De Cr\$ 2.160.000,00 para Cr\$ 2.256.000,00 — A. G. E. de 16.3.70.

A-70-1.792 — Anchieta S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.022.000,00 para Cr\$ 2.693.000,00 — A. G. E. de 12.5.70.

A-70-1.794 — Credinorte — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. — De Cr\$ 4.200.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 — A.G.E. de 27.4.70.

A-70-1.824 — Halles Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 3.600.000,00 para Cr\$ 4.140.000,00 — A. G. E. de 22.5.70.

— Sociedades de Crédito Imobiliários

— Aumento de capital — Reforma de estatuto;

A-70-1.777 — Bradesco S. A. — Crédito Imobilizado — De Cr\$ 1.610.000,00 para Cr\$ 2.170.000,00 — A.G.E. de 24.4.70.

A-70-1.810 — Crefisul Rio S. A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 2.250.000,00 para Cr\$ 3.350.000,00 — A.G.E. de 28.2.70.

— Sociedade Distribuidora

— Mudança de denominação — Reforma de estatuto;

A-70-1.140 — Panval — Distribuidora de títulos e valores mobiliários S.A. — A.G.E. de 2.3.70 adotada a denominação Tamoyo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos Pareceres o requerido nos processos ns.:

Em 6 de outubro de 1969

Cancelamento da autorização para funcionar

BCRB — 443-66 — Banco de Crédito Agrícola de Taboiana Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Itabaiana — (PB) — Registro SER nº 1.058.

Em 2 de julho de 1970

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 920-66 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Batalhão Ltda. — Taperoá — (PB) — Registro SER número 777.

Despachos do Chefe da DIORG, deferindo, nos termos dos Pareceres o requerido nos processos ns.:

Em 29 de junho de 1970

Reforma de estatutos sociais

Nº 627-69 — Banco do Estado da Guanabara S.A. — Rio de Janeiro — (GB) — Assembleia-geral extraordinária de 28-4-70.

Em 1 de julho de 1970

Aumento de capital com reforma de estatutos sociais

Nº 422-70 — Banco do Ceará S.A. — Sobral — (CE) — De Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 710.000,00 — AGES de 30 de abril de 1970 e 25-5-70.

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 437-70 — Cooperativa de Crédito de Minas Gerais Ltda. — Belo Horizonte — (MG) — Certificado de Autorização nº 116, de 5 de setembro de 1967.

Retificação

Processo nº 937-67 — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Na página nº 1.554, do Diário Oficial da União de 25 de junho de 1970 — 1ª coluna,

Onde se lê:

"A Diretoria em sessão de 5 de junho de 1970, autorizou o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a instalar agência em Serafina Corréa — (RS)"

Leia-se:

"A Diretoria em sessão de 3 de junho de 1970, autorizou o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. a instalar agência em Serafina Corréa — (RS)"

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — S. PAULO

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 17 de junho de 1970

Aumento de capital e reforma de Estatutos

SP-197-70 — Banco Financeiro de Mato Grosso S.A. — De Cr\$ 7.728.000,00 para Cr\$ 8.887.200,00.

Incorporação de reservas para futura capitalização — Lei 4.357-64

SP-197-70 — Banco Financeiro de Mato Grosso S.A. — De Cr\$ 606.563,64 — Assembleia-geral extraordinária de 12-6-70.

Em 29 de junho de 1970

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-201-70 — Banco América do Sul S.A. — De Cr\$ 14.500.000,00 para Cr\$ 17.472.000,00.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 2 de julho de 1970, deferindo, nos termos dos pareceres o requerido no processo número:

Autorização para funcionar

Nº 419-70 — Cooperativa Econômica e Crédito Mútuo dos Servidores da Federação do Comércio, S E S C E SENAC de São Paulo Limitada — São Paulo (SP) — Por três anos, a contar da presente publicação — Assembleia de constituição de 31 de outubro de 1969.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

Em 2 de julho de 1970, deferindo, nos termos dos pareceres o requerido no processo N.:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital
Lei 4.357-64

Nº 430-70 — Banco Boavista Sociedade Anônima — Rio de Janeiro (GB) — De Cr\$ 5.282.350,05 — Assembleia Geral ordinária de 29 de abril de 1970.

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Retificações

No Diário Oficial de 22 de maio de 1970, Seção I — Parte II, página 1221, 4ª coluna, linha 28,

Onde se lê:

... e 24.4.70.

Leia-se:

... e 23.4.70.

Na edição de 27 de maio de 1970, Seção I — Parte II, página 1257, 1ª

coluna, linha 22,

Onde se lê:

... 19.4.70.

Leia-se:

... 10.4.70.

Linha 28,

Onde se lê:

A-7-818 — DIMINAS ...

Leia-se:

A-70-818 — DIMINAS ...

Na edição de 3.6.70, Seção I — Parte II, página 1297, 2ª coluna, linhas 13 e 14.

Onde se lê:

Aumento de capital — Alteração contratual

Leia-se:

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

DIRETORIA

ASSINATURAS

REPUBLICAÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 15,00
Ano Cr\$ 30,00

Exterior

Ano Cr\$ 30,00

PORTA AÉREA

Semestre Cr\$ 102,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr\$ 15,00
Ano Cr\$ 30,00

Exterior

Ano Cr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indeleável, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente, por

cheque ou vale postal, em favor do Fesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por linha de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se encarregará de completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

8) Os preços da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestrais ou anuais e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Aumento de capital — Reforma de estatuto
Na edição de 30.6.70, Seção I — Parte II, página 1625, 1ª coluna, linha 43.

Onde se lê:
... Cr\$ 5.000.000,00
Lê-se:
... Cr\$ 500.000,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 13-70

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 99, de 15.5.70, dispensa da função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3.ª classe, da Agência de Volta Redonda, o Auxiliar referência 9, matrícula 221, Gobardo de Mello.

Portaria nº 100, de 15.5.70, designa Gobardo de Mello, Auxiliar referência 9, matrícula 221, para exercer a função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3.ª classe, na Agência de Resende.

Portaria nº 111, de 11.6.70, designa Reinaldo Pequeno, Escriturário classe "B", matrícula nº 544, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3.ª classe, na Agência de Duque de Caxias, enquanto perdurar o afastamento do titular Juarez Vieira do Nascimento, por motivo de férias, a iniciar-se em data de 6 de julho próximo.

Portaria nº 113, de 16.6.70, dispensa da função de confiança, índice 4, de Porteiro de 2.ª classe, o Auxiliar referência 6, Nicomedes Gonçalves Lima, matrícula nº 380.

Portaria nº 114, de 16.6.70, designa o Auxiliar referência 6, Nico-

medes Gonçalves Lima, matrícula nº 380, para exercer a função de confiança, índice 4 de Motorista.

RELAÇÃO Nº 14-70

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 118, de 22.6.70, dá o reconhecimento geral que foi homologada

a aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 20 de maio findo, do Escriturário classe "M", matrícula nº 83, Roberto Henrique Alves Milward.

Portaria nº 119, de 26.6.70, designa Paulo Cesar Vale Martins, Escriturário classe "B", matrícula 1.044, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3.ª Classe, na Agência de Magé, enquanto perdurar o afastamento do titular Takeo Floriano, em licença para tratamento de saúde.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 1.376-70, resolve aplicar à firma DEPAN — Móveis, Artigos de Papelaria e Desenho Ltda., a multa de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 830-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabele-

cido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1970.
— Paulo Antônio do Rêgo.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 44.235-69, resolve aplicar à firma GEOTEC — Pró-Ensino S.A., a multa de Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 1.889-69.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1970.
— Paulo Antônio do Rêgo.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto no Processo nº 7.180-69, resolve aplicar à firma GUEPEL Transportadores Ltda., a multa de Cr\$ 103.417,82 (cento e três mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e oitenta e dois centavos), pelo não cumprimento do constante da Nota de Empenho nº 722-P-69.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1970.
— Paulo Antônio do Rêgo.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 1.854-70, resolve aplicar à firma Abrasivos Guanabara Ltda. a multa de Cr\$ 122,06 (cento e vinte e dois cruzeiros e seis centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 453-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1970.
— Paulo Antônio do Rêgo.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 2.726-70, do Sr. Diretor-Geral e o constante

do Processo nº 2.726-70, resolve aplicar à firma AGFA-GEVAERT do Brasil S.A. Produtos Fotográficos, a multa de Cr\$ 211,20 (duzentos e onze cruzeiros e vinte centavos) por ter sido ultrapassado em 5 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 789-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1970
— Paulo Aniano do Rêgo.

O Chefe da Divisão do Material tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 1.845-70, resolve aplicar à firma Edmar Imp. Ferragens Ltda., a multa de Cr\$ 59,80 (cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 1.156-70.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1970.
— Paulo Aniano do Rêgo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do Artigo 9º, combinado com o § 5º, do Artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve

Nº 213-DG — Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Marília D'Alva de Oliveira Quintana, Oficial de Administração 12.A, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 214-DG — Considerar aposentado, a partir de 30 de abril de 1970, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Pedro Hugo Ferreira dos Santos, Guarda 10.B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 215-DG — Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Manoel de Carvalho, Trabalhador 1, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 216-DG — Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial*

da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Oscar Sebastião Bernard de Azevedo, Escrividor 10.B, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 217-DG — Considerar aposentado, a partir de 21 de setembro de 1969, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Dugés da Silva Rosa, Guarda 8-A, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 27 subsequente, resolve:

Nº 224-DG — Exonerar, de acordo com o disposto no Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arno Oscar Markus, Engenheiro, 22-B, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Planejamento e Coordenação deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 224-DG, de 17 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* nº 80, de 30 seguinte.

Nº 225-DG — Exonerar, de acordo com o disposto no artigo 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Eduardo Pimentel, Engenheiro, 22-B, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos da Diretoria de Portos, deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 1.627-DG, de 22 de novembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* nº 60, de 30 de novembro de 1966.

Nº 226-DG — Exonerar, de acordo com o disposto no artigo 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Paranhos Rohr, Engenheiro, 22-B, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Planejamento da Diretoria

de Planejamento e Coordenação, deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 228-DG, de 17 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* nº 80, de 30 seguinte.

Nº 227-DG — Exonerar, de acordo com o disposto no Art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmine Fucci, Engenheiro, 22-B, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Portos deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 884-DG, de 9 de agosto de 1966, publicada no *Diário Oficial* nº 157, de 19 seguinte.

Nº 228-DG — Dispensar, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Alice Lobo Leite Burle, Engenheiro, 22-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Controle Técnico-Orçamentário, da Divisão de Obras e Equipamentos da Diretoria de Portos deste Departamento, designada conforme Portaria nº 1.660-DG, de 29 de novembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1966.

Nº 230-DG — Nomear Maria Alice Lobo Leite Burle, Engenheiro, 22-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos (DP-DOE), da Diretoria de Portos deste Departamento, em decorrência da Exoneração do Engenheiro, 22-B, José Eduardo Pimentel.

Nº 231-DG — Nomear Mário Paranhos Rohr, Engenheiro, 22-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos (DP-DEP), da Diretoria de Portos deste Departamento, em decorrência da exoneração do Engenheiro, 22-B, José Brasil Siano.

Nº 232-DG — Nomear Raul de Castro Moreira Capellão, Engenheiro, 21-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Planejamento (DPC-DP), da Diretoria de Planejamento e Coordenação deste Departamento, em decorrência da exoneração do referido cargo do Engenheiro 22-B — Mário Paranhos Rohr.

Nº 233-DG — Nomear José Eduardo Pimentel, Engenheiro, 22-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Planejamento e Coordenação deste Departamento, em decorrência da exoneração do referido cargo do Engenheiro, 22-B — Arno Oscar Markus.

Nº 234-DG — Nomear Arno Oscar Markus, Engenheiro, 22-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Portos deste Departamento, de que trata o artigo 41 do mesmo Regimento, em decorrência da exoneração do referido cargo do Engenheiro, 22-B — Carmine Fucci.

Nº 236-DG — Dispensar José Fraga de Carvalho, da função de Assessor de Gabinete do Diretor-Geral, constante da Tabela de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1969, designado conforme Portaria nº 429-DG, de 22 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 16 de agosto do mesmo ano.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 27 subsequente, e de acordo com o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no Aviso nº 207, de 6 de maio de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1969 e Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 237-DG — Designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra R.Rm. Orlando Ferreira da Costa para exercer o encargo de Assessor de Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1969.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 238-DG — Dispensar Raul de Castro Moreira Capellão, Engenheiro, 21-A, da função de Assessor de Gabinete do Diretor-Geral, constante da Tabela de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1969, designado conforme Portaria nº 415-DG, de 10 de junho de 1968, publicada no BOAD nº 111, de 11 seguinte.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, e de acordo com o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada no Aviso nº 207, de 6 de maio de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1969 e Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 239-DG — Designar Carmine Fucci para exercer o encargo de Assessor de Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1969.

CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1960

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 8 DE JUNHO

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 256-DG — Alterar os itens "a" e "b" da taxa acessória número 30 — Transportes Fúnebres — do Quadro de Taxas Acessórias da Paula de Classificação e Condições Gerais de Transportes CGT-4, como se segue:

Discriminação	Condição	Art. do RGT	Taxa (Cr\$)	Mínimo (Cr\$)	Observações
20 Transportes fúnebres:		289			
a) Em carro especial ou adaptado, ligado a trens de passageiros ou de cargas (inclusive pessoas acompanhando)	de Primeira Classe	—	Q equivalente a 15 passagens singelas de primeira classe, observado o mínimo de distância de 100 quilômetros.	—	—
	de Segunda Classe	—	O equivalente a 15 passagens singelas de segunda classe, observado o mínimo de distância de 100 quilômetros.	—	—
b) Em compartimentos de bregues adaptados ou qualquer outro veículo (inclusive 4 pessoas acompanhando)	Segunda Classe	—	O equivalente a 10 passagens singelas de segunda classe.	—	—

Alvaro Gomes Barbosa, Diretor-Geral Substituto.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1970

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 5-DF — A transformação em Postos Telegráficos, das Estações de Eugênio de Melo e de Itapetiti situadas, respectivamente, nos quilômetros 376, 064 e 431, 908 (Variante do Parateli) do Ramal de São Paulo, da 6ª Divisão-Central da Rede Ferroviária Federal S. A. — Hélio Lobo, Chefe Substituto.

2º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1970

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 11-EC — A vista do parecer do Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 2º DF., autorizar a fundação Serviço Especial de Saúde Pública, (SESP), a travessia subterrânea do leito ferroviário, nos Kms 400+490 a 399+904 LM-4ª Divisão Leste), para a atecimento de água da Cidade de São Cristóvão — Sergipe. — Santorino Levita.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Engenheiro Chefe do Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 16-EC — A vista do parecer do Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 2º DF., homologar a travessia inferior do leito da via férrea, Km 206+150m entre as estações de Castro Alves e Cruz Meduado (4ª Divisão Leste) com vistas ao abastecimento de água da Cidade de Castro Alves. — Santorino Levita.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 18 — Designar o Escriturário AF.202.10.B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia — Clodomiro de Souza Gomes para substituir o Chefe do Setor do Pessoal da Seção de Administração deste Distrito, a partir desta data, durante suas faltas ou impedimentos eventuais. — Santorino Levita.

Divisão de Fiscalização

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1970

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 6-DFI — Autorizar, a título precário, a construção e uso de uma passagem de nível no Km 178,300 da Linha Tronco Saracuruna-Caratinga, da 7ª Divisão-Leopoldina, do Sistema Regional Centro da Rede Ferroviária Federal S. A. — Cesar Bastos Motta e Silva.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 8-DFI — Estender o exercício das atribuições delegadas aos Chefes dos Distrito Ferroviários mencionados nas Portarias nºs 5/DFI, de 19 de dezembro de 1967, e 1/DFI, de 17 de janeiro de 1968, aos seus respectivos Assistentes e substitutos legais, Engenheiros Hélio Lobo, Papiro Carleal, Roberto Freyre Costa, Helvírio de Sales Mourão, Odvaldo Hahl Cardoso, Enio Celso Flores de Souza e Diogo

Mesquita Passos, nas suas faltas ou impedimentos eventuais. — Cesar Bastos Motta e Silva.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA Nº 314-G DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no

art. 3º do Decreto 42.383, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alíneas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-69, resolve:

Exonerar desta Estrada, a servidora Isaura Teixeira Queiroga Pereira, Contador nível 21, matrícula 440.141, admitida em 27-11-1944, lotada no D.F., com base nos artigos 74, item I e 75, itens I e II da Lei 1.711-52, Ref. m/m 1.220-DP-39. Publique-se.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 522 — Tornar sem efeito a Portaria SUNAB nº 286, de 31 de março de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 1970, que dispensou Helvécio Prisco Ricardo de Albuquerque, dos encargos de Chefe da Seção de Divulgação da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado de Minas Gerais.

Nº 523 — Dispensar, a partir de 30 de junho de 1970, José Carlos Grohmann Rodrigues, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 184, de 22 de

abril de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano.

Nº 524 — Dispensar, a partir de 29 de junho de 1970, William Aparecido Franklin, dos encargos de Chefe da Seção de Projetos da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 423, de 14 de agosto de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1969. — Glaucio Carvalho.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 525 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de julho de 1970, o Dr. Paulo de Sá Campello Faveret, das funções de membro da Comissão de Liquidação do Setor Executivo dos Produtos da Carne (SEPROC), para os quais foi designado pela Portaria

SUNAB nº 263, de 20 de março de 1970.

Nº 526 — Designar, a partir de 1º de julho de 1970, o Dr. Alfredo Teixeira Cardoso Filho, Advogado, para exercer as funções de membro da Comissão de Liquidação do Setor Executivo dos Produtos da Carne (SEPROC), na vaga decorrente da dispensa de Paulo de Sá Campello Faveret, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUNAB nº 263, de 20 de março de 1970.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 527 — Designar a Economista Marília Bastos de Menezes, para exercer os encargos de Assessora do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Pedro de Moraes Botelho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Assessora do Superintendente da SUNAB, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 101, de 20 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial da União* de 23 de janeiro de 1970.

Nº 531 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de julho de 1970, Wilson Drummond, dos encargos de Assistente da Divisão de Armazenamento do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 105, de 22 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial da União* de 30 de janeiro de 1970.

Nº 532 — Designar Maria Ignez da Silva Sanz, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Armazenamento do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Wilson Drummond, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262 de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão. — *Glauco Carvalho*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 1.532, DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Retificar a Portaria nº 1.511, de 2 de junho de 1970, no que se refere ao símbolo, o qual é 5-F e não como constou. — *Newton Carneiro*.

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018 de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 1.546 — Dispensar a Auxiliar de Estatística, P-1.402.10-B, Yvone Cos-

ta Salazar da Veiga Pessoa, da função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregada da Turma de Estatística do Mercado Externo (DCI-E/E), da Seção de Estatística (DCI-E), da Divisão de Comércio e Indústria (DCI), do Departamento de Comercialização (DC), para a qual fora designada pela Portaria nº 526, de 3 de outubro de 1968.

Nº 1.547 — Designar a Auxiliar de Estatística, P-1.402.10-B, Yvone Costa Salazar da Veiga Pessoa, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estatística (DCI-E), da Divisão de Comércio e Indústria (DCI), do Departamento de Comercialização (DC), criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.548 — Designar o Oficial de Administração, AF-201.14-B, Jayme Gualberto de Azevedo, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma de Estatística do Mercado Externo (DCI-E/E), da Seção de Estatística (DCI-E), da Divisão de Comércio e Indústria (DCI), do Departamento de Comercialização (DC), criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Newton Carneiro*.

PORTARIA Nº 1.553, DE 24 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

1º) Aposentar o Engenheiro-Agrônomo, TC-101.21-B, Marino Vitarelli, matrícula nº 1.320.884, lotado na Delegacia Estadual de Minas Gerais, nos termos do item II, do artigo 176 e com as vantagens do item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2º) Este ato retroage em seus efeitos à data de 29 de dezembro de 1969. — *Newton Carneiro*.

PORTARIA Nº 1.549, DE 18 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e tendo em vista as disposições da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e do Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º A coleta, o comércio e o transporte de plantas ornamentais oriundas de florestas naturais dependem de autorização prévia do IBDF, na forma do que prescrevem os artigos 13, 14 e 26, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Parágrafo único. A coleta de plantas em vias de extinção, de acordo com o item 2, do artigo 1º, da Portaria nº 303, de 29 de maio de 1963, só será permitida nos seguintes casos:

a) quando provenientes de orquídeários ou empreendimentos hortícolas devidamente registrados no Instituto;

b) quando oriundas de florestas, para fins científicos ou exposições em instituições científicas especializadas, mediante solicitação dos órgãos interessados.

Art. 2º A exportação de plantas ornamentais provenientes de florestas naturais, notadamente as de flora epífita, além de outras exigências legais, só será permitida às firmas ou empresas que possuam viveiros, orquídeários ou outros estabelecimentos similares, e mediante prévia autorização das autoridades florestais federais, que, em cada caso, fornecerão o certificado liberatório.

Parágrafo único. O certificado liberatório a que se refere o artigo anterior será precedido do arrolamento e exame dos espécimes a colhê-lo, da idoneidade de sua procedência, bem como, das conveniências científicas e econômicas de sua exportação.

Art. 3º Para o comércio e transporte de plantas ornamentais cultivadas provenientes de viveiros, orquídeários ou outros estabelecimentos similares, o IBDF fornecerá por intermédio de suas Delegacias Estaduais, as Guias Florestais a que se refere a Portaria nº 1.026, de 4 de julho de 1969, adaptando o modelo impresso às peculiaridades desse ramo de atividade.

Art. 4º No caso da exportação de plantas ornamentais comprovadamen-

Impôsto Sobre Operações Financeiras

Decreto-Lei nº 914, de 7-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.133

Preço: Cr\$ 0.60

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

DECRETO-LEI Nº 1.002 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.123

PREÇO: Cr\$ 5,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

te cultivadas, o certificado liberatório será fornecido pelo IBDF sem nenhuma outra exigência.

Parágrafo único. É livre a exportação de flores de orquídeas, desde que isoladas, isto é, não acompanhadas das plantas que as produzem.

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à coleta, indústria e comércio de plantas ornamentais são obrigadas a se registrarem no IBDF.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Newton Carneiro*.

PORTARIA Nº 1.552, DE 24 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 63.013, de 29 de dezembro de 1967, resolve: Torna sem efeito a Portaria número 1.27, de 29 de dezembro de 1969. — *Newton Carneiro*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma "Indústria e Comércio Norte Catarinense de Pesca S.A. — ICOPECA", com sede à Rua Jorge Lacerda número 19, em São Bento do Sul e unidade industrial à Rua Blumenau nº 290, em Itai, Estado de Santa Catarina. — *Fernando Araújo Santos*.

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Designar Célia Mendes Vilar, para exercer os encargos de Auxiliar de Gabinete da Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), prevista na Tabela aprovada pelo Excmo. Senhor Presidente da República e publicada no *Diário Oficial*, de 2-7-69, elevada em 80% (oitenta por cento) de acordo com o item II das observações contidas na referida Tabela.

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 366 — Tornar sem efeito a Portaria nº 160, de 16 de maio de 1967, que concedeu registro provisório à firma VIVAMAR — Produtos Alimentícios do Mar Ltda., com sede à Rua "M" — Projeto nº 24.085 do Loteamento da Cruzada São Sebastião, Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Nº 367 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma "Vivamar S.A. — Indústria e Comércio", com sede e unidade industrial à Rua "M" — Lote 4, Cruzada São Sebastião, Avenida Brasil —

Penha — Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara. — *Fernando Araújo Santos*.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE JUNHO DE 1970

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere a alínea e) do artigo 3º do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 17 de junho de 1970, resolve:

Homologar os termos da Portaria nº 238, baixada pela SUDEPE em 7 de maio do corrente ano.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 321 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Considerar aposentado, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de maio de 1966, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade Carlos Augusto Guimarães Domingues, Professor Titular, EC-501, do Faculdade de Economia e Administração. — *Djaciir Menezes*.

Faculdade de Medicina

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO
Processo: 2011-69

Interessado: Rubens de Alencar

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Rubens de Alencar dos cargos de Auxiliar de Ensino, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de médico, nível 22, da Secretaria de Administração, com exercício no Departamento de Perícias Médicas.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 97 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei número 4.881, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Clínica Médica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico nível 22, já que executa exames clínicos e laboratoriais, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 12 horas semanais prescrita para o pessoal docente (artigo 1º Decreto número 66.258-70) são cumpridas no período das 8 às 10 horas, de segunda a sábado, e as obrigações de Médico, nível 22, no da tarde, de segunda a sexta-feira, de 12,30 às 16,30 horas.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que Rubens de Alencar, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1970 — *Lutz Feijó* — *C. Cruz Lima* — *J.P. Lopes Pontes*.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2 DE JULHO DE 1970

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere a alínea b) do artigo 4º do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 1 de julho de 1970, resolve:

Opinar pela aprovação do Orçamento Programa da SUDEPE, referente ao exercício de 1971, na forma dos elementos constantes do processo Sudepe, referente ao exercício de 1971, na forma dos elementos constantes do processo SUDEPE nº 4.107-70.

Escola de Engenharia

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1970.
PARECER

Examinando o processo, a Comissão reunida, verificou que:

1º Há correlação de matérias pois, a atividade exercida pelo Engenheiro Fernando Luiz Lobo Carneiro no Instituto Nacional de Tecnologia está intimamente ligada às atividades que o mesmo exercerá na Escola de Engenharia junto ao Departamento de Engenharia Civil.

2º Há compatibilidade de horários, pois, de acordo com a informação de folhas 20 o professor dará aulas na Escola de Engenharia, diariamente de segunda a sábado, de 7 às 9 horas num total de 12 horas semanais. Por outro lado, no Instituto de Tecnologia, de acordo com a informação de folhas 14 o horário a ser cumprido pelo engenheiro no período de segunda a sexta-feira é de 11 às 17 horas e 30 minutos.

O intervalo de 9 às 11 horas dará para o prof. se transportar da Ilha do Fundão à Praça Mauá, tomar uma refeição e dispor de um intervalo para o repouso regulamentar exigido por lei.

3º Nestas condições, a Comissão conclui pela possibilidade da acumulação dos dois cargos.

Aderson Moreira da Rocha — *Adolpho Polillo* — *José Lutz Cardoso*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE JUNHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de suas competências, resolve de acordo com a letra "i" do art. 35 do Decreto nº 66.650, de 1º de junho de 1970, conceder a pedido na forma do artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração a partir de 31 de maio do corrente ano, a Edson de Barros Mata, matrícula número 2.089.203, do cargo de Inspetor de Alunos — código EC-294.9-A do do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Aristóteles Calasans Simões*.

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve de acordo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 18, de 2 de fevereiro de 1970, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso ho-

mologado pelo DASP, de acordo com o artigo 12, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manuel Pereira Filho, para exercer o cargo de Datilógrafo, Código AF..... 503.7-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Milton Gonçalves Ferreira*.

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 237 — Tornar sem efeito a Portaria número 190 de 12 de maio de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 22 de maio de 1970, que nomeou Iyvetete de Holanda Barbosa, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9-A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Alagoas, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

Nº 238 — De acordo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos número 18, de 2 de fevereiro de 1970, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o artigo 12, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Nilson de Souza, para exercer o cargo de Escriturário, Código AF.202.8-A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Aristóteles Calasans Simões*.

Nº 239 — De acordo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 18, de 2 de fevereiro de 1970, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Martins de Farias, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC.204.9-A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Aristóteles Calasans Simões*.

Ref. Proc. nº 4-157-69-UFAL.

Interessado: Maria Hermínia Lins Rosa Otálica.

Assunto: Acumulação de Cargos: Inspetor de Ensino EC-401-21-B, da Diretoria do Ensino Secundário, da Inspeção Seccional de Maceió e Professor Titular da disciplina Língua Inglesa do Instituto de Letras e Artes da UFAL.

PARECER

A Comissão, constituída pela Portaria nº 330 de 31 de dezembro de 1969 do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas, incumbida de examinar a situação funcional da Professora Titular Maria Hermínia Lins da Rosa Otálica, à vista dos esclarecimentos da referida Professora e da análise de processos e decisões sobre o assunto, conclui pela correlação das funções e inexistência de acumulação proibida.

Maceió, 18 de junho de 1970. — *Aloisio Américo Galvão* — *Georgette Castro de Almeida* — *Maria Teomir, tes de Barros Malta*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 4.173 DE 24 DE JUNHO DE 1970

O Reitor Substituto da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Designar Jary de Mattos Leal, Oficial de Administração, AF.201.16-C,

da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria da Coordenação do Curso de Zootecnia do Centro de Ciências Rurais, em vaga criada pelo Decreto nº 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente.

II — O mesmo Decreto extinguiu a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria do Instituto de Zootecnia, exercida pelo funcionário a que se refere a presente portaria até a data de 22 de abril de 1970.

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1970

O Reitor Substituto da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Nº 4.174 — Nomear, por acesso, Sirley Scotti, Professora Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.175 — Nomear, por acesso, Gercy Severo Alves, Professor Assistente EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.176 — Nomear, por acesso, Geolar Badke, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.177 — Nomear, por acesso, Eloisa Scotti do Canto, Professora Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.178 — Nomear, por acesso, Diva Maria Cassol Delnero, Professora Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.179 — Nomear, por acesso, Agueda Therezinha Basílio da Rocha Leal, Professora Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.180 — Nomear, por acesso, Robes Vieira Machado, Professor Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.181 — Nomear, por acesso, José Erasmo Ramos Crossetti, Professor Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.182 — Nomear, por acesso, Irineu Pedro Pasin, Professor Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.183 — Nomear, por acesso, Idelares Pereira da Silva Vieira, Professora Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do

Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.184 — Nomear, por acesso, Eloy Maria de Oliveira Fardo, Professora Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.185 — Nomear, por acesso, Derly Santos Viero, Professor Assistente, EC-503.20 para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.186 — Nomear, por acesso, Arcimar de Mattos Leal, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

O Reitor Substituto da Universidade Federal de Santa Maria no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 4.195 — Nomear, por acesso, Armando Adão Ribas, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.196 — Nomear, por acesso, Mário Ferreira, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.197 — Nomear, por acesso, Derlay Galvão, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.198 — Nomear, por acesso, Loreno Covolo, Professor Assistente, EC-503.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no Art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.199 — Nomear, por acesso, Telmo Bruch Corseuil, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.200 — Nomear, por acesso, Armando Rossi Filho, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.201 — Nomear, por acesso, Flávio Martini, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.202 — Nomear, por acesso, José Basílio da Rocha Neto, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969.

Nº 4.203 — Nomear, por acesso, Paraguassú Garcia Flores, Professor Assistente, EC-503.20, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de conformidade com o disposto no art. 3º do

IMPÔSTO DE RENDA

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL

DECRETO Nº 66.093 — DE 20-1-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.139

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: Cr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1939.

Nº 207 — Designar o Professor Mário Ferreira, Professor Assistente, EC-50/20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Coordenador do Curso de Agronomia do Centro de Ciências Rurais, nos impedimentos legais e eventuais do titular, conforme estabelecem os artigos 72 e 73, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PARECER

Processo nº 8.547-70.

Assunto: Acumulação de Cargos.

Interessado: Odilon Pancaro Cavalheiro.

"É lícita a acumulação de cargos em que incide Odilon Pancaro Cavalheiro exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Geometria Analítica, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Básicas e da Cadeira de Resistência dos Materiais I, do Departamento de Estruturas, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria."

1 — (anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Odilon Pancaro Cavalheiro, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Geometria Analítica, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Básicas e de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Resistência dos Materiais I, do Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria.

2 — A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3 — A Comissão designada para julgar a presente acumulação de cargos conclui que existe correlação de matérias.

4 — Por outro lado o interessado cumpre os seguintes horários: no Centro de Ciências Básicas: segundas e quintas-feiras, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Centro de Tecnologia segundas-feiras, das 8 às 10 horas, terças-feiras, das 13 às 17 horas, sextas-feiras, das 8 às 12 horas e das 16 às 18 horas.

Sendo assim, esta Comissão, baseada nos documentos oficiais, anexados ao processo, decide pela lícitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Santa Maria, 4 de junho de 1970.
— Ivan Soares Gervini, Presidente —
— Gilberto T'ajara M. Moresco —
— Constantino Augusto Reis.

PARECER

Processo nº 12.678.

Assunto: Acumulação de cargos.

Interessado: Gláucia Ustra Soares.

"É lícita a acumulação de cargos em que incide Gláucia Ustra Soares, exercendo as funções de Professora de Ciências do Colégio Estadual Professora Maria Rocha e Auxiliar de Ensino do Instituto de Física da UFSM."

1 — O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Gláucia Ustra Soares, exercendo as funções de Professora de Ciências do Colégio Estadual Prof. Maria Rocha e Auxiliar de Ensino do Instituto de Física da UFSM.

2 — A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de

dois cargos de professor, desde que haja correlação de matéria e compatibilidade de horários.

3 — A correlação de matérias é, no presente caso, evidente, pois são ministradas aulas de Ciências desenvolvendo conhecimentos de Física, Química e Biologia em um dos cargos e no outro o programa versa sobre Físico-Química.

Por outro lado, a interessada cumpre os seguintes horários: no Instituto de Física da UFSM, de segunda a sexta-feira das oito às doze horas; no Colégio Estadual Prof. Ma-

ria Rocha, às segundas, quartas e sextas-feiras, das dezenove e quinze às vinte e duas horas e trinta minutos.

4 — Sendo assim, esta Comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela lícitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Santa Maria, 17 de outubro de 1969.
— Oberon da Silva Mello, Presidente.
— Eunice Almeida Casarri —
— Trindade Berneira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária nº 844 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, realizada em 23 de abril de 1970.

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta (1970), às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14.45 horas), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Pércia — Praça Pio X número quinze (15) — sétimo (7º) pavimento — Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e quarenta e quatro (844), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27-2-69 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, presentes os Conselheiros Roberto Meirelles de Miranda, Durval Lôbo, Flomon Tavares, Rubens Tellechê Clausell, João Eduardo Moritz, Kleber Barrios Pinto, Hélio de Caires, Celso Vasconcellos Pinheiro, Felício Lemieszek, Cesar Abaurre, Farnese Dias Maciel Netto, Lourenço da Silva Mourão, Victor de Freitas Fernandes, José Clóvis de Andrade e Nildo da Silva Peixoto. São justificadas as ausências por motivo de força maior, dos Senhores Conselheiros Antônio Paul de Albuquerque e Augusto Emauz dos Santos, respectivamente, efetivo e suplente. Aberta a Sessão o Senhor Presidente, informa, que, tendo estado no Ministério da Educação inteirou-se de que ocorreriam algumas vagas, de Conselheiros, no Conselho Federal de Educação e Cultura em razão do que enviou expediente ao Senhor Ministro da Educação, relacionado com o assunto. Prosseguindo o Senhor Presidente informa que tomou conhecimento da necessidade de sua presença, urgentemente, no Ministério do Trabalho, em Brasília, onde se encontra um processo relacionado, diretamente, com o Conselho. Assim solicitou aos Senhores Conselheiros Felício Lemieszek e Rubens Tellechê Clausell, que o acompanhassem, formando-se uma Comissão representativa. Durante a audiência com o Senhor Ministro do Trabalho foi tomado ciência da minuta de anteprojeto de decreto-lei, transferindo, simplesmente, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para o Conselho Federal de Química, um grupo de profissionais, constituídos pelos engenheiros-químicos e pelos engenheiros industriais, em todas as suas modalidades. O Senhor Presidente esclarece que o Senhor Ministro do Trabalho, imediatamente, determinou que fosse concedida ao CONFEA "vista" do processo, acrescentando que este Conselho poderia ficar tranqüilo, pois, quando ele tomara posse de suas funções, havia afirmado

que nada seria decidido sem que as partes fossem ouvidas. Prosseguindo o Senhor Presidente, volta ao caso da sua substituição como membro da Comissão Mista, Conselho de Química — CONFEA e que, por sugestão do Conselheiro Rubens Tellechê Clausell, aprovada pelo Plenário, ficou decidido que o Presidente permaneceria como membro da referida Comissão. Entretanto, chegou a conclusão que melhor seria se elegesse um novo membro, deixando, assim, a Presidência livre para opinar em instância final. Deste modo o Plenário elege o Senhor Conselheiro Roberto Meirelles de Miranda para substituí-lo na mencionada Comissão. Pede o Senhor Presidente aos Senhores Conselheiros a colaboração de cada um quanto a essa matéria. Propõe o Conselheiro Durval Lôbo e é aprovado por unanimidade, seja dada à Diretoria do CONFEA ampla liberdade para solucionar o assunto. O Senhor Presidente solicita então dos Senhores Conselheiros a indicação de um nome ou mais nomes para assessorem a Comissão Mista. Com a palavra o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, sugere o nome do Engenheiro Edlar Silveira D'Ávila, Conselheiro do CREA da 7ª Região. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a indicação sugerida. Com a palavra, pede o Senhor Presidente aos Senhores Conselheiros, que alertem os CREAs das 3ª, 9ª, 14ª, 15ª e 17ª Regiões, que até o presente momento ainda não enviaram as suas prestações de contas, quanto aos prazos. Passa-se a Ordem do Dia. Concede o Senhor Presidente a palavra ao Senhor Conselheiro João Eduardo Moritz, membro da Comissão de Projetos de Resolução, que apresenta ao Plenário, o projeto de Resolução que dispõe sobre a anotação de contrato. O Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, diz que pediu ao Plenário, na sua Sessão nº 833, o andamento da Resolução a que se refere o assunto em pauta, informando que na ocasião se propôs a preparar um trabalho sobre anotação de contrato que tem em mãos e julga que, talvez, pudesse ser feita uma fusão, na oportunidade da discussão da matéria. O Senhor Conselheiro Hélio de Caires pergunta se o projeto em pauta nada contém que se aproveite. Diz o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, que na ocasião da apreciação do projeto terá algumas modificações a sugerir. Prosseguindo o Senhor Conselheiro João Eduardo Moritz, inicia a leitura do projeto, feita a qual, passam a ser discutidos, inicialmente seus considerandos. Coloca o Senhor Presidente esta parte inicial em discussão. Com a palavra o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, apresenta uma emenda ao primeiro considerando, com a seguinte redação: "Considerando que é facultado aos Conselhos Regionais, com amparo na letra "f" do artigo 34 da Lei número 5.194-65, organizar o

sistema de fiscalização do exercício das profissões reguladas pela citada lei". Propõe, ainda, que o último considerando, passe a ser o segundo. Em discussão, usam da palavra os seguintes Conselheiros: Hélio de Caires, Celso Vasconcellos Pinheiro, Lourenço da Silva Mourão, Flomon Tavares, Durval Lôbo, João Eduardo Moritz e Felício Lemieszek. Durante os pronunciamentos é abordada a questão da consulta aos Regionais, solicitando-lhes sugestões quanto as Resoluções a serem baixadas. Perguntado se, relativamente ao projeto em pauta, foram consultados os Regionais, diz o Senhor Presidente que não foi feita essa consulta. Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo, defende a antiga norma adotada pelo Conselho Federal, de serem remetidos aos Conselhos Regionais os anteprojetos de Resoluções para que fossem feitas sugestões. Informa o Senhor Presidente que havia lido o decidido de que seriam solicitadas contribuições sobre determinados assuntos, e que, recebidas essas contribuições seriam elas encaminhadas à Comissão de Projeto de Resolução, que as estudaria, sendo então elaborados os projetos. Diz ainda o Senhor Presidente que este sistema funcionou tão bem que até hoje nenhum Conselho Regional reclamou. E, que as contribuições foram produtivas, que houve Resoluções importantes, votadas o ano passado, que foram calçadas fundamentalmente nas contribuições recebidas. Assim, o Conselho Federal encaminha aos Regionais apenas o assunto e eles expressam os seus pensamentos e pontos de vista. Pergunta, então, o Senhor Presidente se deve ou não, continuar a discutir o Projeto de Resolução. Com a palavra o Senhor Conselheiro Felício Lemieszek manifesta-se, dizendo que na Presidência do Doutor Alberto Franco Ferreira da Costa, já havia sido decidido de que não se enviariam mais anteprojetos e sim solicitações de contribuições. O Senhor Conselheiro Hélio de Caires diz que todos sabem que todos os Regionais são favoráveis à anotação de contrato, com exceção do CREA da 1ª Região. Propõe, então, que se coloque em votação, a conveniência ou não de se baixar esta Resolução. Posta em votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Propõe o Senhor Conselheiro Hélio de Caires que o Presidente do CONFEA indague se deve ser dispensada a consulta aos Regionais, neste caso, face ao que foi exposto. É aprovado, por unanimidade, a continuação do estudo do Projeto de Resolução, sem a audiência dos Regionais. Com a palavra o Senhor Conselheiro João Eduardo Moritz, pergunta ao Senhor Presidente, se os anteprojetos serão encaminhados aos CREAs para sugestões. O Senhor Presidente consigna que o Conselho Federal estabelecerá a norma, e a matéria vinda dos Conselhos Regionais será encaminhada à Comissão de Projetos de Resolução. Prosseguindo-se, então, na apreciação do projeto, apresenta o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão emenda substitutiva ao primeiro considerando. Posta em votação, é a mesma aprovada, com o voto discordante do Senhor Conselheiro Flomon Tavares, que votava pela inclusão da expressão, *jurisprudencial* firmada. Em consequência são eliminados os dois primeiros considerandos do Projeto. Passa-se ao exame do terceiro considerando. Posto em votação, é aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Eduardo Moritz passa a leitura do artigo 1º. Coloca o Senhor Presidente este artigo em discussão. Solicitando a palavra o Senhor Conselheiro Nildo da Silva Peixoto apresenta uma emenda substitutiva ao artigo 1º, nos seguintes termos: "Todo ajuste ou contrato para a execução total ou parcial de uma obra de engenharia, arquitetura e agronomia, bem como para prestação de qualquer ser-

viço profissional, deverá ser previamente registrado no Conselho Regional em cuja jurisdição a obra ou serviço se venha realizar, sob a forma de anotação de responsabilidade técnica". Em discussão, o Senhor Conselheiro Filemon Tavares, solicita que na redação proposta se inclua: "... verbal ou escrito para execução..." Usaram da palavra os Senhores Conselheiros Rubens Tellechea Clausell, Durval Lôbo, Celso Vasconcellos Pinheiro, João Eduardo Moritz, Felício Lemieszek e Lourenço da Silva Mourão. O Senhor Presidente põe em votação a proposta apresentada, sendo a mesma aprovada, por unanimidade, com a seguinte redação: "Todo contrato verbal ou escrito para execução total ou parcial de uma obra de engenharia, arquitetura e agronomia, bem como para prestação de qualquer serviço profissional, inclusive projetos, deverá ser registrado no Conselho Regional em jurisdição a obra ou serviço venha a ser realizado, sob a forma de anotação de responsabilidade técnica". Apresenta o Senhor Conselheiro João Eduardo Moritz, o artigo 2º do Projeto de Resolução. Em discussão, o Senhor Conselheiro Durval Lôbo propõe que este artigo 2º seja o parágrafo único do artigo 1º, com a seguinte modificação: "A anotação a que se refere este artigo deverá preceder o início da obra ou do serviço". O que é aprovado por unanimidade, passando a constituir parágrafo único do artigo 1º, sendo retirado o parágrafo único original. Passa-se ao artigo 3º do Projeto, que será o 2º. Em discussão, o Senhor Conselheiro Kleber Farias Pinto, propõe que a alínea "c" seja incluída a expressão "valor e outras características", expondo o seu ponto de vista. Diversas sugestões foram apresentadas pelos Senhores Conselheiros: Lourenço da Silva Mourão, Nildo da Silva Peixoto, Hélio de Caires, Felício Lemieszek, Filemon Tavares, Victor de Freitas Fernandes, Celso Vasconcellos Pinheiro, Rubens Tellechea Clausell, Durval Lôbo, João Eduardo Moritz, Cesar Abaure, Farnese Dias Maciel Netto, José Clóvis de Andrade. Propõe, ainda, o Senhor Conselheiro Kleber Farias Pinto, que se acrescente mais uma alínea, dizendo: "valor dos honorários profissionais". O Senhor Presidente coloca em votação todo o artigo, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade, com a seguinte redação final: "Artigo 2º — A anotação de contrato será feita em formulário próprio dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que conterá os seguintes dados: 1º) nome e endereço do responsável técnico; 2º) nome e endereço do proprietário; 3º) natureza local, dimensão, valor e outras características da obra ou do serviço; 4º) valor dos honorários profissionais; 5º) assinatura do proprietário e responsável técnico". Parágrafo único. "Quando houver vários profissionais com participação técnica distinta, deverá ser especificada a responsabilidade de cada um". O Senhor Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, tendo em vista a necessidade de ultimação de pronunciamento deste Conselho sobre a matéria em pauta, requer e é aprovada por unanimidade a prorrogação desta Sessão, pelo tempo regulamentar. Com a palavra o Senhor Conselheiro Filemon Tavares da Comissão de Tomadas de Contas, diz que a mesma precisa se reunir para resolver e dar parecer em diversos assuntos, mas que não o pôde, em razão da ausência do Conselheiro José Marques Mariz e seu suplente, solicitando, então, da Presidência, que o substitua e sugerindo o nome do Conselheiro José Clóvis de Andrade. Pergunta o Senhor Presidente se esta substituição será definitiva, ao que responde o Senhor Conselheiro, que quem decide é o Plenário. Em votação, foi a indicação, aprovada por unanimidade. A Comissão de Tomada de Contas se compõe, agora dos seguintes

membros: Conselheiros Filemon Tavares, João Eduardo Moritz e José Clóvis de Andrade. Solicitando a palavra o Senhor Conselheiro Rubens Tellechea Clausell, apresenta um voto de pesar pelo falecimento do Conselheiro do CREA da 13ª Região, Engenheiro-Agrônomo Manoel Afonso Filho, membro da Sociedade dos Engenheiros-Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro, falecido hoje. E, que se comunicasse ao Conselho e a sua família. Aprovada a proposta por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convoca os Senhores Conselheiros para nova Sessão para o dia seguinte, às nove horas (9,00), e declara encerrada a presente Sessão às vinte horas e trinta minutos (20,30). Para constar, eu, Primeiro-Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será mandada publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Ata da XIX Reunião Plenária do Conselho Federal de Odontologia

1ª sessão

As dezoito horas do dia 30 de junho de 1970, em sua sede, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no conjunto 2.316, do Edifício Rodolpho De Paoli, situado na Avenida Nilo Peçanha número 50, reuniu-se, em sua XIX reunião plenária ordinária, o Conselho Federal de Odontologia. Assinado o Livro de Presença foi escolhido para presidir os trabalhos o Conselheiro João Ephraim Wagner, que convidou o Conselheiro Ailton Costa para secretariá-lo. O Secretário dos trabalhos fez a chamada a que respondeu, com os seguintes conselheiros: João Ephraim Wagner, Presidente dos trabalhos; Evandro Carvalho Guedes, Genaro Augusto Camargo, João Nunes Pinheiro, Newton Bueno Bruzzi, Osmar Soares de Freitas, Ranielson de Amorim Alves e Solon Magalhães Vianna. Verificada e anunciada pelo Secretário dos trabalhos a existência do "quorum" regimental, o Presidente dos trabalhos deu por aberta a sessão, passando-se ao primeiro assunto da Ordem do Dia: Eleição da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, para o período de 1 de julho de 1970 a 30 de junho de 1971 e sua posse. "A seguir o Presidente dos trabalhos suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos para que os Conselheiros trocassem idéias a respeito da eleição. Reaberta a sessão, o Presidente dos trabalhos sugeriu e foi aceito por unanimidade o nome do Conselheiro João Nunes Pinheiro para Escrutinador. Feita a votação e apuração na forma regimental, verificou-se o seguinte resultado: 1º — Para o cargo de Presidente: 7 (sete) votos para o Conselheiro Newton Bueno Bruzzi; 1 (hum) voto para o Conselheiro Solon Magalhães Vianna e 1 (hum) voto para o Conselheiro João Nunes Pinheiro. 2º) Para o cargo de Vice-Presidente: 7 (sete) votos para o Conselheiro Evandro Carvalho Guedes; 1 (hum) voto para o Conselheiro Genaro Augusto Camargo e 1 (hum) voto em branco. 3º — Para o cargo de Secretário-Geral: 8 (oito) votos para o Conselheiro Ailton Costa e 1 (hum) voto para o Conselheiro Newton Bueno Bruzzi. 4º — Para o cargo de Tesoureiro: 8 (oito) votos para o Conselheiro Genaro Augusto Camargo e 1 (hum) em branco. O Presidente dos trabalhos proclamou eleita para o período de 1 de julho de 1970 a 30 de junho de 1971 a seguinte Diretoria: Presidente, Conselheiro Newton Bueno Bruzzi; Vice-Presidente, Conselheiro Evandro Carvalho Guedes; Secretário-Geral, Con-

selheiro Ailton Costa e Tesoureiro, Conselheiro Genaro Augusto Camargo. O Secretário dos trabalhos leu o termo de posse da Diretoria, lavrado no Livro de Posse deste Conselho Federal: "Termo de Posse da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia. — Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta (1970), na sede do Conselho Federal de Odontologia, situada na Avenida Nilo Peçanha número 50, 23º andar, conjunto 2.316, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, foi empossada a Diretoria do referido Conselho Federal de Odontologia, eleita na forma da Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, para o período compreendido entre (1º) de julho do corrente ano de mil novecentos e setenta (1970) a trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), assim constituída: Presidente, Doutor Newton Bueno Bruzzi; Vice-Presidente, Evandro Carvalho Guedes; Secretário-Geral, Ailton Costa; Tesoureiro, Genaro Augusto Camargo. E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente termo, assinado pelos supramencionados integrantes da Diretoria eleita. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1970. Lido o termo foi o mesmo assinado pelos membros da Diretoria eleita e proclamada. Após a assinatura do termo, o Presidente dos trabalhos declarou empossada a Diretoria e passou a Presidência ao Presidente Newton Bueno Bruzzi que, agradecendo a cooperação de todos, deu por encerrada a 1ª sessão da XIX Reunião Plenária Ordinária, marcando o prosseguimento da mesma, em sua 2ª sessão, para às 9 (nove) horas de amanhã, do dia 1º de julho de 1970.

2ª Sessão

As 9 (nove) horas do dia 1 de julho de 1970 teve prosseguimento a XIX Reunião Plenária Ordinária. Feita a chamada pelo Secretário-Geral e verificada a existência do "quorum" regimental, com a presença dos Conselheiros: Newton Bueno Bruzzi, Presidente; Evandro Carvalho Guedes, Vice-Presidente; Ailton Costa, Secretário-Geral; Osmar Soares de Freitas, João Ephraim Wagner, Ranielson de Amorim Alves, João Nunes Pinheiro e Solon Magalhães Vianna, o Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se ao item 2 da Ordem do Dia: "Eleição dos membros da Comissão de Tomada de Contas para o período de 1 de julho de 1970 a 30 de junho de 1971 e sua posse". O Conselheiro João Nunes Pinheiro propôs uma chapa formada pelos Conselheiros Solon Magalhães Vianna, João Ephraim Wagner e Osmar Soares de Freitas, para constituírem a Comissão de Tomada de Contas. Submetida a proposta ao Plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. O Presidente proclamou, então, eleitos por unanimidade para constituírem a Comissão de Tomada de Contas, do Conselho Federal de Odontologia, no período de 1 de julho de 1970 a 30 de junho de 1971, os Conselheiros Solon Magalhães Vianna, João Ephraim Wagner e Osmar Soares de Freitas. A seguir, o Secretário-Geral leu o termo de posse da Comissão de Tomada de Contas, lavrado no Livro de Posse deste Conselho Federal: "Termo de Posse da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Odontologia. — Ao primeiro (1º) dia do mês de julho de mil novecentos e setenta (1970), tendo sido eleitos por aclamação, no decurso da XIX Reunião Plenária Ordinária realizada na sede do Conselho Federal de Odontologia, situada na Avenida Nilo Peçanha número 50, 23º andar, conjunto número 2.316, foram empossados nos cargos de membros da Comissão de Tomada de Contas deste Conselho Federal de Odontologia, para o período compreendido entre primeiro (1º) de julho de mil

novecentos e setenta (1970) e trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), os seguintes Conselheiros efetivos: Solon Magalhães Vianna, João Ephraim Wagner e Osmar Soares de Freitas. E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente termo, assinado pelos supramencionados integrantes da Comissão de Tomada de Contas eleita e por mim, Newton Bueno Bruzzi, Presidente do Conselho Federal de Odontologia. — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1970. — Lido o termo foi o mesmo assinado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas recém-eleitos. Após a assinatura do termo, o Presidente declarou empossada a Comissão. A seguir, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta ata. Reiniciada a sessão e lida e discutida esta ata foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradecendo a presença e a cooperação de todos, deu por encerrados, às 12 horas, os trabalhos desta XIX Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Odontologia. Esta ata, por mim lavrada e assinada, vai também assinada pelo Presidente. — Rio de Janeiro (GB) — Sala das Sessões, 1 de julho de 1970. — Newton Bueno Bruzzi — CD, Presidente. — Ailton Costa — CD, Secretário-Geral.

Ata da XVIII Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Odontologia.

As 14 horas e 30 minutos do dia 30 de junho de 1970, em sua sede própria, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no conjunto nº 2.316, do Edifício Rodolpho De Paoli, situado na Avenida Nilo Peçanha número 50, verificada a existência do "quorum" legal, após a chamada feita pelo Secretário-Geral, a que responderam os Conselheiros: Adriano Magalhães Freire, Presidente; Solon Magalhães Vianna, Vice-Presidente; Nilson de Calasans Régio, Secretário-Geral; Manoel Ballian, Tesoureiro; Antônio Saraiva Filho, Cyro Rausis e Plínio de Azevedo Marques e, estando assinado o Livro de Presença, teve início a terceira parte, da quarta sessão, da XVIII reunião plenária ordinária do Conselho Federal de Odontologia, com a seguinte Ordem do Dia: 1 — Posse dos Conselheiros Federais eleitos em 31 de maio de 1970, para o triênio de 1 de julho de 1970 a 30 de junho de 1973; e 2 — Assuntos Gerais. O Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se ao item 1 da Ordem do Dia. O Secretário-Geral leu o termo de posse dos novos Conselheiros, lavrado no Livro de Posse deste Conselho Federal: "Termo de Posse dos Membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia. — Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, tendo em vista o resultado da eleição realizada na sede do Conselho Regional de Odontologia do Estado da Guanabara, situado na Rua Alvaro Alvim, números 33-37, sala 505, devidamente proclamado pelo Presidente do Conselho Federal de Odontologia e conforme Ata publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 10 de junho de 1970 à página 1.393, foram empossados na sede do Conselho Federal de Odontologia, sita na Avenida Nilo Peçanha número 50, 23º andar, conjunto 2.316, nesta cidade, os membros efetivos do referido Conselho eleitos para o triênio compreendido entre o 1º de julho de 1970 a 30 de junho de 1973, a saber: Ailton Costa, Evandro Carvalho Guedes, Genaro Augusto Camargo, João Ephraim Wagner, João Nunes Pinheiro, Newton Bueno Bruzzi, Osmar Soares de Freitas, Ranielson de Amorim Alves e Solon Magalhães Vianna. E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente termo, que é assinado pelos

Con elheiros empossados e por mim Adriano Magalhães Freire, Presidente do Conselho Federal de Odontologia. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1970. — Lido o termo foi o mesmo assinado pelos Cirurgiões-Dentistas: O nar Soas de Freitas, João Ephraim Warner, Raulson de Amorim Alves, Evandro Carvalho Guedes, João Nunes Pinheiro, Genaro Augusto Camarargo, Irton Costa, Newton Bueno Brazzi e Solon Magalhães Vienna. Após a assinatura do termo, o Presidente declarou-se empossados nos cargos de Con elheiros Federais. Em seguida fizeram uso da palavra para saudar os Con elheiros recém-empossados, os Con elheiros com mandatos extintos: Nilson de Calasans Régio, Manoel Ballhann, Antônio Saraiva Filho, Cyro Raulis e Plínio de Azevedo Marques. Em nome dos novos Con elheiros, o Con elheiro João Ephraim Warner saudou o Conselho que encerrou nesta data as suas atividades. A seguir, o Presidente agradeceu a presença e cooperação de todos e, após a lavratura, leitura e aprovação, por unanimidade, desta ata, deu por encerrado, às 18 horas, os trabalhos da terceira parte, da quarta sessão, da décima-oitava reunião plenária ordinária do Conselho Federal de Odontologia. Esta ata, por mim lavrada e assinada, vai também assinada pelo Presidente. — Rio de Janeiro (GB). — Sala das Sessões, 30 de junho de 1970. — Nilson de Calasans Régio — CD. — Secretário-Geral — Adriano Magalhães Freire — CD., Presidente.

DECISÃO Nº 13-70

O Conselho Federal de Odontologia no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "e" do artigo 4º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e o arts. 40 e 44 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 43, de 1 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de março de 1969, e tendo em vista a manifestação do Plenário em sua XVIII Reunião Plenária Ordinária, realizada nos dias 27, 28 e 29 de junho de 1970, decide:

1) Prorrogar, até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano de mil novecentos e setenta (1970), o mandato da direção provisória do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, designada pela Decisão número 17, de 28 de setembro de 1969, deste Conselho Federal, com as alterações nominais constantes do presente Ato.

2) A referida direção provisória do CRO MT é integrada pelos cirurgiões-dentistas Drs. Moysés Mendes Martins Júnior, João Bastos Cuiabano, João Bonifácio de Almeida, Rudá Azarbuja Santos e Rubens Toledo Barros, na qualidade de membros efetivos; e pelos cirurgiões-dentistas Carlos Arthur Borges, João Macedo, Donato Borges de Figueiredo, Edio de Figueirido e Jacintho Teixeira do Nascimento na condição de suplentes.

3) A Diretoria do aludido CRO passa a ser constituída pelos seguintes cirurgiões-dentistas:

Dr. Moysés Mendes Martins Júnior, Presidente.

Dr. João Bastos Cuiabano, Secretário.

Dr. João Bonifácio de Almeida, Tesoureiro.

4) Determinar que a eficácia da prorrogação procedida através do nº 1 do presente Ato, retroage ao dia imediato ao do término do prazo fixado pela citada Decisão nº 17-69.

5) Determinar que as alterações nominais procedidas sob o nº dois (2) terão eficácia a partir da publicação do presente Ato.

6) Determinar que o Conselho Regional de Odontologia, de que trata esta Decisão, proceda à realização de eleições para a renovação de sua composição, até o dia 31 de outubro de 1970, observadas as disposições do Regulamento Eleitoral em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1970. — Adriano Magalhães Freire, CD, Presidente. — Nilson de Calasans Régio, CD, Secretário-Geral.

DECISÃO Nº 14-70

O Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe atribui o art. 63 do Regulamento Interno, resolve proclamar a decisão do Plenário que na XVIII Reunião Plenária Ordinária realizada nos dias 27, 28 e 29 de junho de 1970, por maioria de votos, decidiu denegar o recurso apresentado pelo Cirurgião-Dentista Mariano de Freitas Cruzeiro contra decisão do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná, ficando, em consequência, obrigado o recorrente a inscrever-se no Conselho Regional de Odontologia recorrente para que possa continuar a exercer o magistério na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1970. — Adriano Magalhães Freire — Presidente. — Nilson de Calasans Régio — Secretário-Geral.

DECISÃO Nº 15-70

O Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "e" do artigo 4º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e o arts. 40 e 44 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 43, de 1 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de março de 1969, e tendo em vista a manifestação do Plenário em sua XVIII Reunião Plenária, realizada nos dias 27, 28 e 29 de junho de 1970, decide: 1) Prorrogar, até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano de mil novecentos e setenta (1970), o mandato da direção provisória do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Acre, designada pela Resolução nº 37, publicada no *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1968. 2) Designar para constituírem, o Conselho Regional de

Odontologia acima referido, na condição de suplentes, os cirurgiões-dentistas: Gilberto Rodrigues Mascarenhas, Moacyr Ferreira Gomes, João Carlos Monteiro, Haydée da Silva Pórtio de Carvalho e Jacirio Teixeira da Silva. 3) A eficácia da prorrogação procedida através do nº 1 do presente Ato retroage ao dia imediato ao do término do prazo fixado pela citada Resolução nº 37. 4) As alterações nominais procedidas sob os nºs (2) dois e três (3) terão eficácia a partir da publicação do presente Ato. 5) Determinar que o Conselho Regional de Odontologia, de que trata esta Decisão, proceda à realização de eleições para a renovação de sua composição, até 31 de outubro de 1970, observadas as disposições do Regulamento Eleitoral em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1970. — Adriano Magalhães Freire, CD, Presidente. — Nilson de Calasans Régio, CD, Secretário-Geral.

DECISÃO Nº 16-70

Approva as contas do exercício de 1969, dos Conselhos Regionais de Odontologia do Amazonas e do Maranhão.

O Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "n", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, cumprindo deliberação do Plenário tomada na XVIII Reunião Plenária Ordinária, realizada nos dias 27, 28 e 29 de junho de 1970, decide: aprovar as contas do exercício de 1969, dos Conselhos Regionais de Odontologia dos Estados do Amazonas e do Maranhão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1970. — Adriano Magalhães Freire, CD, Presidente. — Manoel Ballhann, CD, Tesoureiro.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 140, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.016, de 1.7.70 — Exonera, a pedido, a partir de 1.7.70 — Belarmina Cruz da Motta, nº 301.785, do cargo de Assistente Social, nível 22; nº 1.017, de 1.7.70 — Exonera, a pedido, a partir de 1.7.70 — Aracy Vieira de Andrade, nº 301.110, do cargo de Contador, nível 22.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DOS SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 547, de 25.6.70 — 1) Faz cessar os efeitos da DTS-SPA. 234-69, publicada no BSL-AC. 158-69; — 2) dispensa Ruy Alves da Costa, número 405.063, da função gratificada de Administrador de Sede (I), símbolo 5.F, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Comunicações (I), símbolo 6.C, com atribuições de Chefe do Serviço de Transportes, no GSL; nº 548, de 25.6.70 — Designa Silvestre Ferreira de Almeida, nº 223.040, para exercer a função gratificada de Administrador de Sede (I), símbolo 5.F, com atribuições de Assistente de Serviço da Divisão de Administração de Edifício-Sede, no GSL; nº 552, de 1.7.70 — Dispensa Edison Mello, nº 401.401, da função gratificada de Adjunto de Administrador (I), símbolo 9.F, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo (I), símbolo 4.F, com atribuições de Assessor da Divisão de Administração dos Edifícios-Sede, no GSL; nº 553, de 1.7.70 — Dispensa Luiza Theresia Carlini de Carvalho, nº 407.034, da função gratificada de Encarregado da Turma de Registro e Informações da Seção de Expediente (I), símbolo 10.F, designando-a para exercer a função gratificada de As-

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.020

PREÇO: Cr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência: Ministério da Fazenda

Quando os pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

istente do Diretor de Comunicações (T), símbolo 4.F, com atribuições de Chefe da Seção de Telex, na Divisão de Comunicações do GSL; nº 554, de 1.7.70 — Designa Lúcia de Andrade Branco, nº 250.275, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Registro e Informações da Seção de Expediente (I), símbolo 10.F, com atribuições de Auxiliar de Gabinete, no GSL; nº 557, de 1.7.70 — Designa Miguel Garofalo Netto, nº 103.970, para exercer a função gratificada de Adjunto de Administrador (I), símbolo 9.F, com atribuições de Encarregado de Turma da Seção de Encadernação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 4.842, de 28.4.70 — Designa Daniel José Sili, nº 472.625, para exercer a função gratificada de Assessor Médico (I), símbolo 3.F, na RGBM; nº 4.843, de 28.4.70 — Dispensa Cid José de Aguiar Machado, nº 504.283, da função gratificada de Chefe do Serviço de Alimentação (M), símbolo 1.F, na RGBM — no Hospital do Andaraí, e designa Lea Machado Sarmiento, nº 505.781, para exercer a referida função; nº 5.189, de 25.6.70 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Henry Achar, número 600.956, da função gratificada de Chefe do Serviço de Divulgação e Relações Públicas (T), símbolo 4.F, na RGBM-GBMH, e designa Roberto Guilherme de Miranda Santos, número 202.680, para exercer a referida função; nº 5.191, de 25.6.70 — Dispensa, a pedido, Francisca Yacy Pereira Passos, nº 210.672, da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (C), símbolo 2.F, na RGBM, no Ambulatório (C), e designa Maria do Carmo Alves de Melo, nº 215.290, para exercer a referida função; nº 5.193, de 25.6.70 — Nomeia, na RGBM — Hospital de Bonsucesso: — 1) Kleber Ribeiro Nunes, nº 685.123, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Econômico-Financeira (T), símbolo 6.C, com atribuições de controle de material, exonerando-o, em consequência, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção (T), símbolo 6.C, a partir da data da posse; — 2) Jacy Brasil de Carvalho, número 212.293, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção (T), símbolo 6.C; número 5.197, de 25.6.70 — Designa Vilma Teixeira de Souza Neto, número 612.303, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Ordem Permanente de Pagamento, símbolo 8.F, na RGB, com atribuições de Auxiliar-Técnico, no Gabinete do Coordenador de Pessoal; nº 5.216, de 29.6.70 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Jacy Giffoni de Moura, nº 105.602, da função gratificada de Chefe do Serviço Social Regional (C), símbolo 1.F, na RGB, e designa Dilça de Oliveira Cosendey, número 102.160, para exercer a referida função, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Clínicas Especializadas; nº 5.220, de 30.6.70 — Designa Janet Teixeira de Araújo Jorge, nº 406.899, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Enfermagem do PA Penha (I), símbolo 7.F, na RGBM-GBMA, com atribuições de Assessoramento no Gabinete do Responsável pelo Grupo Ambulatorial.

Relação INPS nº 141, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.018, de 2.7.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Adahyl Smith Silveira, nº 601.803 — Oficial de Administração, nível 14; número 1.019, de 2.7.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Pedro de Moraes, nº 221.052, Guarda, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.490, de 17.6.70 — Retifica na Portaria RGBG. 982-69, publicada no BS/INPS. 188.69, referente à aposentadoria de Euphrasia Dirk Paulino, nº 606.207, do nível 13 para o 15 da carreira de Auxiliar de Enfermagem; nº 1.494, de 17.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Antônio de Moraes Filho, número 424.890, Mensageiro, nível 1; número 1.498, de 19.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria José de Cerqueira, nº 205.183, Enfermeira, nível 22; nº 1.500, de 24 de junho de 1970 — Retifica na Portaria RGBG. 1.294-70, publicada no BS/INPS. 43-70, referente a Bento João dos Santos, nº 415.679, a carreira de Servente, nível 5, para Auxiliar de Portaria, nível 8; nº 1.501, de 24 de junho de 1970 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 6.2.70, a Godofredo de Castro, número 413.954, Guarda, nível 10; número 1.505, de 24.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Miguel Marcel Schmit Maia, número 612.539, Técnico de Mecanização, nível 14; nº 1.506, de 24.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Zuleide Abreu Grankow, número 613.472 — Técnica de Mecanização, nível 14; nº 1.507, de 24.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Alayde Ramos Passos, nº 604.202 — Auxiliar de Enfermagem, nível 15; nº 1.508, de 24.6.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Darcy Nunes de Miranda, número 300.670; Médico, nível 22; nº 1.509, de 24.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Yolanda Maciel Mafel, nº 612.350 — Escriturária, nível 10; nº 1.510, de 24.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Werther Eustachio Coelho, número 612.936 — Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM GOIÁS

Nº 41, de 11.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisco Prata Lima, nº 704.169 — Motorista, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 327, de 24.6.70 — Exonera, a pedido, a contar de 23.10.69 — José Maria Porto Rocha, nº 980.015 — Escrevente Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.189, de 29.6.70 — Exonera, a pedido, a contar de 8.3.70 — Sérgio Escobar, nº 306.783 — Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11; número 1.190, de 29.6.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Jacy de Oliveira Meira, nº 411.729 — Escriturário, nível 10; nº 1.191, de 29 de junho de 1970 — Retifica a Portaria nº 615-66, publicada no BS (M) nº 175-66, referente a Thereza de Jesus dos Santos Torres, nº 506.293 — Escrevente Datilógrafo, nível 7, para o fim de considerá-la exonerada a contar de 5.2.64 e não como constou; nº 1.192, de 29.6.70 — Exonera, a pedido, a contar de 11.5.70 — Pedro Guedes da Costa, nº 421.856 — Escriturário, nível 8.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 1.133, de 30.6.70 — Exonera Paulo Solano Carneiro da Cunha, nº 185.069, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 3.C, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Habilitação (I), símbolo 6.C, na Assistência Técnico-Administrativa; número 1.134, de 30.6.70 — Nomeia Marcelo Márcio de Medeiros Arcoverde, nº 407.326, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 3.C.

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 563, de 30.6.70 — Exonera Marcelo Márcio de Medeiros Arcoverde, nº 407.326, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orçamento-Programa, símbolo 6.C, no Grupo do Regime e da Movimentação do Pessoal, a partir da data da posse no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 3.C, para o qual foi nomeado, conforme DTS-SAF. 1.134-70.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 1.844, de 5.6.70 — Exonera Léo Crisóstomo Cardoso, nº 410.393, do cargo em comissão de Agente, símbolo 8.C, em Mafra, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 7.C, em Blumenau; número 1.845, de 5.6.70 — Dispensa João Melquiades Corrêa, nº 504.524, da função gratificada de Chefe de Setor de Benefícios (M), símbolo 9.F, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 8.C, em Mafra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 172, de 1970

PORTARIA Nº 1.292, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.278-70, resolve:

Retificar os termos da Portaria número 1.173, de 17 de junho de 1970, que passa a ter a seguinte redação: Dispensar José Carlos Rocha, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 2.056.014, das funções de Chefe da 1ª Procuradoria Regional (PPR-1), sediada na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 1.293, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.278-70, resolve:

Retificar os termos da Portaria número 1.174, de 17 de junho de 1970, que passa a ter a seguinte redação: Designar Iris Lima de Souza, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.056.484, para exercer as funções de Chefe da 1ª Procuradoria Regional (PPR-1), sediada na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 1.294, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.770-70, resolve:

Homologar a Ordem Interna do Serviço APR — nº 27, de 4 de junho de 1970, que dispensou, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clementino Barancoski — Oficial de Administração, nível 14 B — matrícula número 1.039.923, da Função Gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção Administrativa (PRF), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e designou Ivone Ieda de Souza Belletti — Escriturário, nível 8 A — matrícula nº 1.025.498, para exercer a mesma Função. — Ayrton Ache Pillar.

Relação nº 173, de 1970

PORTARIA Nº 1.279, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.466-70, resolve:

Dispensar Antônio Gomes de Moura — Escrevente Datilógrafo, nível 7 — matrícula nº 1.056.317, da Função Gratificada, símbolo 17, de Encarregado da Turma de Requisição (ATK), da Seção Técnica de Farmácia (AFT), do Serviço de Farmácia (AHP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIA Nº 1.280, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.466-70, resolve:

Designar Ary Antônio Vicente — Escrevente Datilógrafo, nível 7 — matrícula nº 1.911.234, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Requisição (ATK), da Seção Técnica de Farmácia (AFT), do Serviço de Farmácia (AHP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIA Nº 1.282, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 24.6.70 (1.283*), e tendo em vista o constante do Processo nº 33.296-69, e apenas, resolve:

Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, nos termos da alínea "c", do artigo 178, da Constituição do Brasil com a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Ayer Pinto de Menezes, Porteiro, nível 11-B — matrícula nº 1.585.040.

PORTARIA Nº 1.284, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 24.6.70 (1.287*), e tendo em vista o constante do Processo nº 31.233-69 e apenas, resolve:

Retificar a Portaria nº 792, de 7 de maio de 1969, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1969 e BI. nº 93-69, que passa a ter a seguinte redação:

"Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso I, com os proventos fixados nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "b", ambos da Constituição Federal de 1967, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Manoel Francisco de Oliveira, Auxiliar de Portaria, nível 7.A, matrícula nº 1.779.649".

PORTARIA Nº 1.285, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo nº 52.088-69, resolve:

Retificar a Portaria nº 938, de 11 de maio de 1970, publicada no BI. nú-

mero 94-70, que aposentou no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, José Ferreira da Silva, matrícula nº 1.056.158, na parte relativa à fixação dos proventos, em virtude de sua promoção ao nível 10.B, da série de classes de Escriurário, a partir de 31 de dezembro de 1966, de acordo com a Portaria nº 1.006, de 20 de maio de 1970.

PORTARIA Nº 1.288, DE 3 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista as indicações da Comissão de Promoção, e o constante no Processo nº 44.237-68, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na série de classes de Técnico de Mecanização — Código AF-401, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nome — Decorrencia da Vaga de Do nível 14.A, para o nível 16.B

1 — A partir de 31 de março de 1969

a) Por Merecimento
Jorge Dino da Rocha — Exon. João Batista de Andrade Reis
2 — A partir de 31 de dezembro de 1966

b) Por Antiguidade
Pedro de Alcântara Filho — Apos. Alfredo Manuel Neto
3 — A partir de 31 de dezembro de 1968

a) Por Merecimento
Esmeralda Vieira da Silveira — Apos. Eduardo Louzada Pascoa. — Ayrtton Aché Pillar.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR- SUBSTITUTO

Estado do Rio

IBF.:

Nº 55.908 — Mário de Castro Magalhães. — Indefero a habilitação de Hebe, filha maior, solteira, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução 46.69.

Minas Gerais

Nº 55.849 — Rodrigo de Mello Brandão. — Indefero as habilitações de Zilma e Ana Rosa, filhas, maiores, solteiras, à percepção da pensão temporária, tendo em vista o disposto na Instrução nº 46-69.

Estado do Rio

Nº 55.909 — Nelson Vianna. — Indefero a habilitação de Nadir, à percepção da pensão temporária, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução 46-69.

Nº 55.840 — Mário Quartim do Espírito Santo. — Indefero as habilitações de Nilda e Nilcéa, filhas maiores solteiras, bem como a suspensão do pagamento das pensões atribuídas, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução 46.69.

São Paulo

Nº 50.005 — Hercília Fava de Oliveira. — Indefero a habilitação de Yza, filha maior solteira, à percepção da pensão temporária, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução nº 46.69.

Minas Gerais

Nº 55.847 — Ralph Grunewald. — Indefero a habilitação de Daisy, filha maior solteira, à percepção da pensão temporária, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução nº 46-69.

postas da Diretoria Executiva da ... ELETROBRAS referente ao assunto a ser deliberado pela presente Assembleia-Geral Extraordinária, proposta que foi aprovada pela Resolução número 153-70, de 16 de março de 1970, ratificada pelo Conselho de Administração na Deliberação número 043-70, de 24 do mesmo mês, e é do seguinte teor: "Da Diretoria Executiva da ELETROBRAS. A Assembleia-Geral Extraordinária. Assunto: Liquidação da Pernambuco Tramways & Power Company Limited. 1. O Decreto número 59.079, de 12 de agosto de 1936, autorizou a compatibilização do valor histórico dos investimentos, com base no tombamento efetuado pelos peritos da AB Scandinavia Engineering Corp., relativamente às empresas cujo controle foi adquirido pela ELETROBRAS de American & Foreign Power Company — Inc. — AMFORP e Brazilian Electric Power Company — BEPCO e que integravam o grupo supervisionado pela Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB. 2. Tendo em vista que foi efetuada em conjunto a aquisição do controle das referidas empresas e dos créditos contra as mesmas, admitiu-se, na ocasião, a hipótese de, na contabilidade da ELETROBRAS, sob o ponto de vista patrimonial, serem cobertas as diferenças negativas verificadas em algumas empresas, pelos resultados positivos apurados em outras, através do resultado líquido apropriável para correção das obrigações assumidas pela ELETROBRAS, em moeda estrangeira, em função dessa aquisição de ações e créditos. 3. E' de ressaltar, a propósito, a situação toda especial da Pernambuco Tramways & Power Company Limited — PTPC, cujo acervo foi transferido à Companhia de Eletricidade de Pernambuco — CELPE em 22 de janeiro de 1968, mediante escritura pública de doação, mútuo, compra e venda e cessão de créditos firmada entre a ELETROBRAS e a CELPE, com a intervenção do Governo Federal e do Governo do Estado de Pernambuco, com exceção apenas dos bens remanescentes que integravam a antiga usina térmica e o extinto serviço de gás da cidade de Recife. A PTPC tem sede em Londres, Inglaterra, e a sua liquidação está condicionada ao atendimento de exigências da legislação inglesa. O aceleramento da sua liquidação consulta aos interesses da ELETROBRAS, existindo duas alternativas para essa finalidade. A primeira consistiria em adotar o processo da liquidação por iniciativa dos seus Diretores, pelo qual se exigiria que estes declarassem que a empresa estaria apta a pagar as suas dívidas integralmente dentro de doze meses do início da liquidação. E' evidente que, devido à situação deficitária da PTPC, para essa opção seria necessária que a ELETROBRAS abrisse mão da maior parte de seus créditos na PTPC, a fim de equilibrar o ativo e passivo ao término da liquidação. A segunda alternativa seria a de uma liquidação de iniciativa dos credores, bastante complicada, e que exige diversas publicações pela imprensa na sede da companhia, em Londres, sobre a sua situação financeira, em benefício de qualquer pessoa que se possa julgar credora, conforme os dispositivos da legislação inglesa aplicáveis a esse tipo de operação. 4. Considerando a conveniência da adoção da primeira alternativa para a liquidação da PTPC, a Diretoria Executiva solicita à Assembleia-Geral dos Acionistas da ELETROBRAS autorização para promover pelos meios hábeis o cancelamento de parte da dívida da PTPC para com a ELETROBRAS, estimada atualmente em NCr\$ 6.250.000,00, (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) ou até o montante suficiente para que aquela empresa tenha condições de assinar a Declaração de Solvência para fins de atendimento da legislação a que está condicionado esse tipo de operação. A Diretoria Exe-

cutiva da ELETROBRAS já obteve a prévia aprovação do Conselho de Administração, conforme Deliberação número 08-68, de 12 de fevereiro de 1968, devendo aquela importância, ou líquido apurado após a alienação do remanescente do acervo do PTPC, ser sobejamente compensada pelo excesso de NCr\$ 20.843.344,39 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e trinta e nove centavos), registrados nos livros da ELETROBRAS e que representa o saldo da compatibilização, efetuada nos termos do Decreto número 59.079-66, do conjunto das empresas do antigo grupo CAEEB". Rio de Janeiro, 16 de março de 1970. (a) Mário Penna Bhering — Presidente; Manoel Pinto de Aguiar — Diretor; Léo Amaral Penna — Diretor; Amyr Borges Fortes — Diretor; Maurício Schulman — Diretor e Lucas Garcez — Diretor". Em prosseguimento, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS, abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para o aceleramento da liquidação da P.T.P.C. e achando que a mesma consulta os interesses da sociedade recomendam a sua aprovação pela Assembleia-Geral dos Acionistas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1970 (aa). Celso Vasconcelos Pinheiro; Jamil Zantut; Samuel Vital Duarte; Aristides Largura e Alim Pedro. Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente submeteu a proposta à discussão da Assembleia-Geral e como ninguém fez uso da palavra, foi a mesma colocada em votação e aprovada pela unanimidade do capital social com direito a voto, ficando a Diretoria Executiva da ELETROBRAS autorizada a promover, pelos meios hábeis, todos os atos cabíveis, para obtenção da liquidação da Pernambuco Tramways & Company Ltd., inclusive desobrigar aquela subsidiária do pagamento da sua dívida para com esta Empresa em montante suficiente para que a Pernambuco Tramways & Power Company Limited tenha condições de solvência, a fim de acelerar no exterior a sua liquidação. Nada mais constando da pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente, antes de encerrar a reunião, agradeceu a presença do Representante da União, Engenheiro Benjamin Mário Baptista. Em seguida, o Sr. Presidente, depois de encerrar a folha número 24 (vinte e quatro) do "Livro de Presença", suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (a) Mário Penna Bhering, Presidente; Benjamin Mário Baptista, Agente Delação, Amyr Borges Fortes, Secretário.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da ELETROBRAS e como Presidente e Secretário da Décima Sétima Assembleia-Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é a transcrição integral e fiel da ata que consta do Segundo "Livro de Atas das Assembleias-Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, a fls. 102-v e seguintes, pelo que damos fé.

Brasília, 14 de maio de 1970 — Mário Penna Bhering, Presidente — Amyr Borges Fortes, Secretário

Junta Comercial do Distrito Federal.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

CERTIDÃO

Certifico que Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, com sede no S. C. Asa Norte — Rua Dois, 2º andar, Brasília Distrito Federal, arquivou nesta Junta sob número 2.451 (dois mil quatrocentos e cin-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

(*) Ata da Décima-Sétima Assembleia-Geral Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, 2º andar, edifício da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS, em Brasília, Distrito Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na folha número 24 (vinte e quatro) do "Livro de Presença", com as indicações exigidas por lei, realizou-se a décima sétima Assembleia-Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00001180, estando a União representada na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei número 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo Engenheiro Benjamin Mário Baptista, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria número 2.608, de 11 de fevereiro de 1969, do seguinte teor: "O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26 da Lei número 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26

do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve: número 2.068 — designar o Engenheiro Benjamin Mário Baptista, Secretário-Geral deste Ministério para, na qualidade de seu Delegado, representar a União nas Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS. (a) Antônio Dias Leite Júnior, portaria essa publicada no Boletim do Pessoal número 5 do Ministério das Minas e Energia, de 20 de fevereiro de 1969. Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o que prescreve o artigo 33 dos estatutos da Empresa, o Presidente Mário Penna Bhering, que convidou para Secretário o Diretor Amyr Borges Fortes, ainda nos termos daquele artigo. Constituída dessa forma a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia-Geral Extraordinária e que fora esta regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial da União de 4, 7 e 8 de maio de 1970 e no "Correio Braziliense" de 5, 6 e 7 do mesmo mês, do seguinte teor: "Edital de Convocação. Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS. Primeira Convocação. Assembleia-Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de maio de 1970, às quinze horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, 2º andar (edifício PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre o aceleramento da liquidação da Pernambuco Tramways & Power Company Limited, Brasília, 29 de abril de 1970. (a) Mário Penna Bhering, Presidente". Disse o Senhor Presidente que ia mandar proceder por mim, Secretário, à leitura da pro-

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 12-6-70.

quenta e um), por despacho de quatro de junho de mil novecentos e setenta, Ata da 17ª Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e setenta, com a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre o aceleramento da liquidação da Pernambuco Tramways Power Company Limited. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Eu, Dila Pires de Oliveira, Oficial de Administração nível 16-C, datilografeei e assino. *Dila Pires de Oliveira*. E eu, Paulo Henrique Gomes da Cruz, Chefe da S.R.C. desta Junta, subscrevo e assino a presente certidão aos 4 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta. *Paulo Henrique Gomes da Cruz*.

Visto: Dr. Theo Pereira da Silva, Secretário-Geral J.C.D.F. (Nº 2.460 — 9-7-70 — Cr\$ 141,00).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 141-70 — DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.233, de 20 de março de 1969, resolve:

Designar o General Armando Barcelos para exercer a função de Assessor, atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), em conformidade com o Decreto nº 66.537, de 20 de maio de 1970 a partir de 1º de junho de 1970. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REUNIÕES DA DIRETORIA

Resumo de Ata da Vigésima-Primeira Reunião Ordinária, realizada a 1 de junho de 1970

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmoir Bandeira Moura, Admarco Terra Caldeira, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foram apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou a Diretoria: Proc. 1.412-70 — Deferido financiamento do FUNGIRO, sob condições; Proc. 1.678-69 — Deferido financiamento, sob condições; Proc. 1.358-70 — Reconhecido enquadramento; Processo 2.598-69 — Deferido financiamento através do FIPEME, sob condições; Proc. 1.346-70 — Homologada a concessão de financiamento através de Agente do FIPEME; Proc. 862-70 — Aprovada a concessão de financiamento, através de Agente do FIPEME; Proc. 1.404-70 — Concedido financiamento através de Agente do FIPEME; Proc. 1.291-70 — Aprovada a concessão de financiamento por Agente do FIPEME; Processos encaminhados à consideração do C.A.: Proc. 1.229, de 1968 e 1.770-69. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima-Segunda Reunião Ordinária, realizada a 8 de junho de 1970

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmoir Bandeira Moura, Admarco Terra Caldeira, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida, apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. 1.100-70 — Deferido financiamento do FUNGIRO, sob condições; Proc. 786-70 — Sobrestado o exame do pedido; Inf. Pad. DO-262, de 1970 — Concedida autorização es-

pecífica à Mutuária; Proc. 1.456-70 — Aprovada a concessão de financiamento por agente do FIPEME; Processo 1.479-70 — Homologada a concessão de financiamento através de agente do FIPEME; Processos encaminhados à consideração do Conselho de Administração: 309 e 991-70; Memo: DO-1-56-70 e Memo: DF-Ct. 85-70. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima-Terceira Reunião Ordinária, realizada a 15 de junho de 1970

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmoir Bandeira Moura, Admarco Terra Caldeira, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. 875-70 — Aprovada a concessão de financiamento, com recursos do FUNGIRO, sob condições; Proc. 2.231-67 — Aprovada consolidação de débitos; Proc. 1.571 de 1970 — Indeferido o pedido da Mutuária; Inf. Pad. NUFIP-201-70 — Autorizada a alteração do esquema de amortização; Inf. Pad. NUFIP-197 de 1970 — Deferido financiamento, com recursos do Programa FIPEME, sob condições; Proc. 2.191-65 — Pronunciamento em princípio favorável ao pleito da Mutuária; Proc. 1.207-70 — Aprovada a concessão de financiamento, por agente do FIPEME; Processo 1.469-70 — Aprovada a concessão de financiamento, por agente do FIPEME; Proc. 1.352-70 — Homologada a concessão de financiamento, por agente do Programa FIPEME; Processo 1.019-70 — Aprovada a concessão de financiamento, por agente do FIPEME; Proc. 1.626-70 — Autorizado o cancelamento de parcela de crédito deferido à Beneficiária; Proc. 1.264-70 — Aprovada a concessão de financiamento, por agente do Programa FIPEME; Processos encaminhados à consideração do Conselho de Administração: 1.652-68, 1.299-69, 1.477-69 e Inf. Pad. NUFIP-198-70. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima-Quarta Reunião Ordinária, realizada a 22 de junho de 1970

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmoir Bandeira Moura, Admarco Terra Caldeira, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Processo 1.598-70 — Deferido financiamento com recursos do FUNGIRO, sob condições; Proc. nº 1.522-70 — Aprovada a concessão de financiamento do FUNGIRO, sob condições; Proc. 1.452-70 — Concedido financiamento com recursos do Programa FUNGIRO, sob condições; Proc. 1.572-70 — Homologada a concessão de financiamento, por agente do Programa FIPEME; Proc. 874-69 — Alterada parcialmente a Decisão Dir. 456-69; Proc. 1.426-70 — Autorizada a liberação de depósitos compulsórios; Proc. 1.592-70 — Autorizado o Agente a examinar pedido de financiamento que ultrapassa o seu nível de alçada; Informações Padronizadas NUFIP-221 a 224, 226 e 230-70 — Encaminhadas ao DOE; Processos encaminhados à consideração do Conselho de Administração: Memo: BNDE-SP-48-70; Proc. 1.416-70; 454, de 1969; 2.303-69; 539-70; 1.021-70 e 2.142-68. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Vigésima-Quinta Reunião Ordinária, realizada a 20 de junho de 1970

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmoir Bandeira Moura, Admarco Terra Caldeira, Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. 1.595-70 — Deferido financiamento à conta do FUNGIRO, sob condições; Proc. 1.363, de 1970 — Aprovada a concessão de financiamento, com recursos do Programa FUNGIRO, sob condições; Proc. 1.739-70 — Deferido financiamento do FUNGIRO, sob condições; Processo 1.470-70 — Concedido apoio financeiro com recursos do Programa FUNGIRO, sob condições; Proc. número 1.587-70 — Deferido financiamento do FUNGIRO, sob condições; Proc. 1.807-70 — Autorizada a modificação na forma de cobrança da correção monetária; Proc. 1.783-70 — Homologada a concessão de financiamento, por agente do FIPEME; Processo 1.754-70 — Aprovada a concessão, pelo agente de financiamento com recursos do Programa FIPEME; Inf. Pad. NUFIP - 245-70 — Autorizada a incorporação da correção monetária ao principal; Proc. 2.732-69 — Cancelada parcela do financiamento deferido pela Decisão Dir. 38-70; Processos encaminhados à consideração do Conselho de Administração: 2.350-68; 651-69; 1.301-70; 1.312-70; Proc. 1.577 de 1970. — Encaminhado à Assessoria Técnica da Presidência. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigésima-terceira reunião ordinária, realizada a 5 de junho de 1970.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Oto Ferreira Neves, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Isaac Kerstenetzky e Alcides Abreu (Substituto). Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata correspondente à sessão de 29-5-70. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Inf. Padronizada DOE-As-60/70 — Autorizada a outorga de procuração. II — Processo nº 1040-70 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. III — Processo nº 359-69 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. IV — Processo nº 5996-62 — Autorizada a inclusão de dotação no Orçamento Administrativo para 1970, para encerramento do contrato de administração firmado com a Severo & Villares do Rio de Janeiro S. A. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigésima-quarta reunião ordinária, realizada a 12 de junho de 1970.

Sob a presidência do Doutor Raul Fontes Cotia, Vice-Presidente do Conselho de Administração, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Isaac Kerstenetzky. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata correspondente à sessão de 5-6-70. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1770-69 (Inf. Padronizada DO-249-70) — Indeferido. II — Processo nº 1229-68 — Autorizada a concessão de crédito suplementar à empresa, sob condições. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigésima-quinta reunião ordinária, realizada a 19 de junho de 1970

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Oto Ferreira Neves, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Isaac Kerstenetzky e Alcides Abreu (Substituto). Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata correspondente à sessão de 12 de junho de 1970. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processos números 309-70 e 991-70 — Autorizada a concessão de crédito suplementar à empresa, sob condições. II — Memo. DO-1-56-70 — Autorizada a celebração de novo Convênio entre o BNDE e o DNER. E, nada mais

havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyr Luchini, Secretária do Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigésima-sexta reunião ordinária, realizada a 26 de junho de 1970.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-

terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, D. Moraes Otto Ferreira Neves, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Isaac Kershtentzky e Alcides Azevedo (Substituto). Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata correspondente à sessão de 19.6.70. Em seguida, apresentados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram bai-

xadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1477-69 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. II — Processo nº 1299-69 — Autorizada a concessão de aval, sob condições. III — Memo. SP-48-70 — Aprovada a indicação do Dr. Regéio Nunes da Costa para o cargo de Diretor-Conselheiro da COSIPA. IV — Informação Padronizada NUFIP — 198-70 — Autorizado o Agente do FIPEME a estender ao Estado de Mato Grosso a área de atuação do

Contrato FIPEME-327. V — Processo nº 1652-68 — (Informação Padronizada NUFIP-213-70) — Autorizada a concessão de crédito suplementar, sob condições. VI — Parecer P-83-70. Aprovado. Baixada a Resolução CA-374-70. VII — Decisão nº 118-70 — Eleito o Conselheiro Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto para as funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, Luchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

RESOLUÇÃO RC Nº 9-70

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 22 de maio de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO Conselho de Administração

1. Fica alterado o item I da RC 12-69, de 22 de abril de 1969, cuja redação passa a ser a seguinte:

"1. Fica autorizada a Diretoria do BNH a conceder até 95 (noventa e cinco) bolsas de estudo a estudantes

dos dois últimos anos universitários dos ramos profissionais normalmente utilizados nos serviços do Banco".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1970 — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 29-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 27 de maio de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no item I da RC nº 9-70, de 22 de maio de 1970, resolve:

1. Fica alterado o item I e o Anexo II da RD nº 27-69, de 30 de abril de 1969, cuja redação passa a ser a seguinte:

"1. Fica autorizado o Diretor-Superintendente a conceder até 95 (noventa e cinco) bolsas de estudo, destinadas a estudantes que estejam cursando os dois últimos anos de curso universitário relacionado com atividades desenvolvidas pelo BNH".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1970. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

PROPOSTA PARA BOLSAS-DE-ESTUDO

	CCS	CFG	ONU GP	ONU APC	COE	CHP	COS	CPC	APC	SFS	SAF	DRs	Total
Economia	—	—	—	—	3	2	4	4	5	4	3	—	25
Engenharia	2	—	2	2	2	1	9	5	5	8	—	10	46
Arquitetura	2	—	3	—	—	—	2	1	1	—	—	—	9
Estatística	—	2	—	—	—	—	—	—	3	2	—	—	7
Atuária	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3
Matemática	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	2
Adm. in. de Empresas	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	—	3
Total	4	4	5	3	6	4	15	10	14	14	6	10	95

RESOLUÇÃO RD Nº 31-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 3 de junho de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1 de junho de 1970 a 30 de maio de 1971, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor em 1 de junho de 1970, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1970. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

RESOLUÇÃO RD Nº 32-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 3 de junho de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Alterar o subitem 2.11, do Anexo I, da RD 16-70, de 8 de abril de 1970, que passa a ter a seguinte redação:

"2.11 — A fim de possibilitar o pronto atendimento às solicitações de retiradas, a Entidade manterá em poder da Agência fundos correspon-

dentes a 5% do saldo total das contas mantidas na Agência, apuradas por ocasião de cada prestação de contas. Esse percentual poderá ser aumentado ou diminuído, por acordo entre a Entidade e a Diretoria Regional, no caso de se mostrar insuficiente ou excessivo, podendo, nos grandes centros, ser fixado inicialmente em 2%".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1970 — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, com efeito em 18.6.70, o servidor 0349 Osmany Pereira da Silva, lotado no Escritório do Rio Grande do Norte, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo AF.204.7 do Quadro Especial da ... SUDENE.

Dê-se ciência e cumpra-se. — Tâcito Theophilo Gaspar de Oliveira.

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DA
PESCA**

*... do convenio celebrado entre o
Governo da União e o Estado de
Mato Grosso, visando a fiscalização
do cumprimento dos Capítulos I, II,
III, IV, V, VI, VII e IX, do Decreto-
lei nº 221, de 28.2.67, bem como
de todos os atos regulamentadores,
dos mesmos decorrentes.*

Aos vinte e nove dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e se-
ntenta, nesta Cidade de São Sebastião
do Rio de Janeiro, no 4º andar do
Edifício da Pesca, situado à Praça XV
de Novembro s/nº, presentes os Se-
nhores Engenheiro Fernando Araújo
Santos, Superintendente do Desenvol-
vimento da Pesca e seu representante
legal, representando o Governo da
União e adiante referida simplesmente
SUDEPE e o Dr. Márcio Tadano, Se-
cretário de Agricultura, devidamente
credenciado representando o Governo
do Estado de Mato Grosso chamada
a seguir "Estado", resolveram firmar
o presente Convênio, obedecendo ao
que preceitua a Portaria nº 47, de 12
de fevereiro de 1968, do Ministro da
Agricultura, de acordo com as se-
guintes Cláusulas:

Cláusula Primeira: A SUDEPE e o
Estado estabelecem pelo presente Têr-
mo, de conformidade e observância
aos dispostos nos arts. 2º e 3º da Lei
Delegada nº 10, de 11 de outubro de
1962, um regime de estreita coopera-
ção, com o objetivo de tornarem mais
amplo e efetivo o desenvolvimento da
pesca no Estado, através da execução
de fiscalização do cumprimento dos
Capítulos I, II, III, IV, V, VI, VII e
IX, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67,
e atos regulamentadores dos mesmos
decorrentes.

Cláusula Segunda: O presente Con-
vênio terá a validade de três (3) anos
a contar da data de sua assinatura, po-
dendo ser renovado por igual período
desde que não haja denúncia por qual-
quer das partes, até noventa (90) dias
anteriores ao seu término.

Cláusula Terceira: A contribuição
financeira da SUDEPE, em cada ano,
corresponderá ao montante da arrecada-
ção relativa ao ano anterior, obtida
pelo Estado, dando execução à fisca-
lização dos dispositivos legais referidos
na Cláusula Primeira deste Convênio
divididas em duas parcelas iguais e
liberadas por semestre.

§ 1º — A SUDEPE poderá acrescentar
sua participação financeira em cada
ano sendo os quantitativos fixados me-
diante Têrmos a este documento.

§ 2º No exercício de 1970, por ser
o primeiro de vigência deste Convênio,
a SUDEPE não contribuirá com qual-
quer quantia.

Cláusula Quarta: — A liberação da
primeira parcela de cada ano, referen-
te à contribuição financeira da
SUDEPE especificada na Cláusula
Terceira deste Convênio, será efetua-
da após a aprovação pelo Sr. Superin-
tendente da SUDEPE, dos Planos de
Trabalho e Cronograma de Aplicação
dos Recursos Financeiros elaborados
pelo Estado e relativos as atividades do
Convênio para o ano em referência,
além da aprovação da prestação de
contas dos recursos liberados pela ...
SUDEPE, no ano anterior, quando for
o caso.

Cláusula Quinta: — A liberação da
segunda parcela de cada ano, referen-
te à contribuição financeira da
SUDEPE, especificada na Cláusula

TÉRMINOS DE CONTRATO

Terceira, deste Convênio, será efe-
tuada mediante solicitação do Estado,
acompanhada de prestação de contas
dos recursos liberados, pela SUDEPE,
no semestre anterior.

Cláusula Sexta: A prestação de
contas constará da documentação ori-
ginal comprobatória das despesas em
três (3) vias, juntamente com Rela-
tórios dos Serviços, realizados pela
aplicação dos recursos referidos na
Cláusula Terceira e seus parágrafos.

Cláusula Sétima: O Estado compro-
mete-se a seguir os trâmites descritos
na Portaria nº 122, de 10-4-69, do Sr.
Superintendente da SUDEPE, relativa
ao recebimento e recolhimento de
quantias consideradas "Recursos da
Pesca" resultantes do exercício da fis-
calização dessa atividade, com relação
aos dispositivos legais referidos na
Cláusula Primeira.

Cláusula Oitava: A SUDEPE po-
derá, sempre que julgar conveniente,
realizar a fiscalização do andamento
do serviço e a aplicação das quotas
nas Cláusulas específicas, anterior-
mente delineadas.

Cláusula Nona: As quotas de con-
tribuição da SUDEPE recebidas pelo
Executor do Convênio que as recolhe-
rá à Agência do Banco do Brasil S.A.,
sob o título Autarquia à vista — Re-
cursos da Pesca, devendo o mesmo fazer
comunicação do recolhimento, à
SUDEPE.

Parágrafo Único: O Executor do Con-
vênio deverá ser indicado pelo Gover-
no do Estado e designado por Portar-
ia do Sr. Superintendente da
SUDEPE.

Cláusula Décima: A contribuição da
SUDEPE correrá por conta dos recur-
sos orçamentários previstos para ta-
xim, 3.1.4.0 — 14.00 — outros En-
cargos Diversos 1) — Convênios com os
Estados, Entidades Internacionais,
Universidades, Institutos de Biologia
Marítima e Pesquisas, objetivando a
Fiscalização da Pesca, Estudos e Pes-
quisas e Formação de Pessoal Técni-
co.

Cláusula Décima Primeira: O pes-
soal que a qualquer título for utili-
zado na execução dos serviços decor-
rentes deste Convênio, jamais terá
com a SUDEPE qualquer relação
contratual.

Cláusula Décima Segunda: Os sal-
dos apurados no encerramento de cada
exercício deste Convênio, serão relacio-
nados e creditados para movimentação
no exercício seguinte, incluídos no
Plano de Aplicação de Recursos para
o ano correspondente.

Cláusula Décima Terceira: Este Con-
vênio será rescindido de pleno direito
se as partes convenientes deixarem de
cumprir as obrigações ora assumidas,
ou de comum acordo de ambas as
partes.

Cláusula Décima Quarta: Na hipó-
tese de rescisão ou extinção deste Con-
vênio os bens móveis, imóveis, semo-
ventes, máquinas, equipamentos e ou-
tros similares, adquiridos com os re-
cursos provenientes das contribuições
da SUDEPE, serão a essa devolvidos,
mediante inventário discriminativo.

Cláusula Décima Quinta: O presente
Convênio poderá ser complementado,
com anuência de ambas as partes, com
a substituição ou inclusão de serviços
ou setores básicos da atividade pes-
queira, a fim de funcionarem em re-
gime de Convênio:

Cláusula Décima Sexta: Sem pre-
juízo da autonomia administrativa,
operacional e financeira da parte da
SUDEPE, o Ministério da Agricultura
de acordo com o Decreto nº 62.759, de

23-1-68, art. 16 § 1º, letra d, através
de seus órgãos centrais exercerá fis-
calização e controle da execução do
presente Convênio.

E, por estarem assim justos e acôr-
des, as partes convenientes já mencio-
nadas, assim o presente Têrmos, no
Livro próprio da Superintendência do

Desenvolvimento da Pesca, depois de
lido e aprovado com as testemunhas
abaixo. Rio de Janeiro, 29 de junho de
1970. — Eng. Fernando Araújo San-
tos, Superintendente da SUDEPE; Dr.
Márcio Tadano, pelo Governo do Es-
tado de Mato Grosso;

Testemunhas: Eloy Sully de Azevedo
Teixeira — Assessoria dos Convênios
e Diretor do S.P. e Wilma Venturotti
de Oliveira Miranda — Secretárias.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA — EDITAL
Nº 44-70

AVISO

De ordem do Senhor Diretor-Geral
avisamos aos interessados que o De-
partamento Nacional de Estradas de
Rodagem (DNER), fará realizar Con-
corrência para serviço de transporte
em viagens de ida e volta, dos servi-
dores desta Autarquia, com exercício
na Administração Central e no 7º Dis-
trito Rodoviário Federal localizado
em Parada de Lucas, cujo transporte
deverão ser empregados ônibus de
propriedade do licitante.

O Edital de nº 44-70, referente aos
serviços, deverá ser adquirido pelos
interessados, na Seção de Divulgação
do D.N.E.R., sediada à Avenida Rio
Branco, 26, 4º andar — GB.

A entrega das propostas e documen-
tação será feita no Grupo Executivo
de Concorrências (Auditorio), à Ave-
nida Presidente Vargas nº 522, 21º an-
dar, GB., no dia 12 do mês de agosto
de 1970, às 14,30 horas.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1970.
— Engº Salvan Borborema da Silva,
Chefe do Grupo Executivo de Concor-
rências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA EDITAL

Concurso para provimento do cargo
de Professor Titular da Disciplina
de Cirurgia Torácica do Departa-
mento de Cirurgia da Escola Pau-
lista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em
exercício, Professor Doutor Horácio
Kneese de Mello, faço público que
estarão abertas, na Secretaria da Es-
cola Paulista de Medicina, à rua Bo-
tucatu n.º 720, São Paulo, as inscri-
ções ao concurso para provimento do
cargo de Professor Titular da Dis-
ciplina de Cirurgia Torácica do De-
partamento de Cirurgia, pelo prazo de
180 dias, contados de 3 de março de
1970.

Poderão concorrer ao cargo os por-
tadores do Título de Doutor Profa-
sôres-adjuntos, doutores livres ou
pessoas de alta qualificação científica
a juízo da Congregação, pelo voto de
2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita
mediante apresentação de um reque-
rimento ao Diretor, instruído com os
seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou
naturalizado;
II — Atestados de sanidade física
e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com
as obrigações militares;
IV — Título de eleitor;
V — Documentação de atividade
profissional ou científica que tenha
exercido e que se relacione com a
disciplina em Concurso em 6 vias;
VI — Prova de pagamento da taxa
respectiva;
VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obe-
decerá o Regulamento da Escola Pau-
lista de Medicina e normas do Con-
selho Departamental, de acordo com
a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Avaliação de títulos;
II — Prova prática
III — Prova didática.

O programa da disciplina em refe-
rência foi aprovado pelo Conselho
Departamental em 20 de fevereiro de
1970 e encontra-se em anexo ao pre-
sente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. —
Mário Tereza Galvani, Chefe de Se-
cretaria. — Horácio Kneese de Mello,
Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DE- PARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia
Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismos torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cir-
úrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação ex-
tra-corpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas aci-
nóticas: fisiopatologia e princípios ge-
rais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas cia-
nóticas: fisiopatologia e princípios ge-
rais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas: fi-
siopatologia e princípios gerais do
tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marcapas-
so cardíaco.
- 16 — Coronariopatias: revasculari-
zação do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pul-
mão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos
do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do dia-
fragma.
- 19 — Malformações, deformidades o
tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia car-
diaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo
de Professor Titular da Disciplina
de Neurocirurgia do Departamento
de Neurologia da Escola Paulista de
Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em
exercício Doutor Horácio Kneese de
Mello, faço público que estão abert-
as, na Secretaria da Escola Paulista
de Medicina, à rua Botucatu n.º 720,
São Paulo as inscrições ao concurso
para provimento do cargo de Profes-
sor Titular da Disciplina de Neuro-

cirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso ocorrerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Mary Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Knäse de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIRURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.

2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.

3 — Clínica da hipertensão intracraniana.

4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.

5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.

6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.

7 — Semiologia neurocirúrgica. Artteriografia cerebral.

8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

9 — Semiologia. Mielografia.

10 — Síndromes corticais.

11 — Tumores do lobo frontal.

12 — Tumores do lobo parietal.

13 — Tumores do lobo temporal.

14 — Meningeomas da base.

15 — Tumores do 3.º ventrículo e núcleos da base.

16 — Síndromes optoquiasmáticas.

17 — Adenomas da hipófise.

18 — Síndromes da fossa posterior.

19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.

20 — Tumores cerebelares.

21 — Tumores do ângulo ponto.

22 — Síndromes de compreensão medular.

23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmeo.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumas crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia
(Dias 12-3 a 2-12-970)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

Pelo presente, fica notificado o ex-Baldeador de Malas Contratado Verbal — Salvador de Oliveira Melo, que deverá recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de NCr\$ 103,86 (cento e três cruzelros e oitenta e seis centavos), correspondente ao extravio dos

registrados números 298, 367, 301, 303, 304, 872, 215, incluindo-se as respectivas taxas e a lona capeadora, procedentes de Taboão da Serra (SP) e destinados a esta Regional, para reexpedição, conforme consta do processo número 56.770-67.

2. Fica esclarecido que o recolhimento em questão deverá ser efetuado dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da lei.

JORNALIS OFICIAIS

Transporte Via Aérea • Convênio = DIN — ECT



Assinaturas

Semestral Cr\$ 18,00

Anual Cr\$ 36,00

ECT — Porte Aéreo

Mensal Cr\$ 17,00

Semestral Cr\$ 102,00

Anual Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16